



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	112
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	168
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.429, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos nos atos normativos que especifica, altera a redação de dispositivo do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais; do Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas; do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011; do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, e do Decreto nº 16.220, de 28 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 226/23, de 21 de dezembro de 2023, celebrado no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 128, de 20 de outubro de 1994;

Considerando o disposto na Cláusula décima (caput e nos §§ 2º e 3º, inciso I) do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza as unidades federadas que atenderam às condicionantes previstas na Cláusula segunda do referido Convênio a conceder benefícios fiscais e a modificar os respectivos atos normativos concessivos, desde que não resulte em benefício fiscal de valor superior ao que o contribuinte podia usufruir antes da modificação do ato concessivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se, para até 30 de abril de 2026, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto:

I - nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, abaixo especificados:

- a) no caput do art. 4º (APAE - Convênio ICMS 41/91);
- b) no caput do art. 6º-B (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESA PORTUÁRIA - Convênio ICMS 97/06);
- c) no caput do art. 6º-C (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS - Convênio ICMS 35/23);
- d) nos incisos II e III do art. 18 (DOAÇÕES - Convênios ICMS 78/92 e 57/98);
- e) no inciso II do art. 21 (EMBRAPA - Convênio ICMS 47/98);
- f) no caput do art. 24-A (PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Convênio ICMS 18/03);
- g) no caput do art. 24-C (MEDICAMENTO PARA GRIPE A - Convênio ICMS 73/10);
- h) no caput do art. 25-A (GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA - Convênio ICMS 09/06);
- i) no inciso II do caput do art. 26 (IMPORTAÇÃO - Convênio ICMS 24/89);
- j) no inciso III do caput do art. 26 (IMPORTAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OU TÉCNICO-CIENTÍFICOS LABORATORIAIS - Convênio ICMS 104/89);
- k) no caput do art. 26-B (IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DE ZONAS PORTUÁRIAS DO ESTADO - Convênio ICMS 28/05);
- l) no caput do art. 26-I (IMPORTAÇÃO POR CLÍNICA OU POR HOSPITAL - Convênio ICMS 05/98);
- m) no caput do art. 32-A (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 87/02);
- n) no caput do art. 32-B (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 140/01);

- o) no caput do art. 36 (PRESERVATIVOS - Convênio ICMS 116/98);
- p) no art. 38 (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL ESTADUAL - Convênio ICMS 79/05);
- q) no caput do art. 39-A (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS - Convênio ICMS 23/07);
- r) no caput do art. 40-A (REPORTO - Convênio ICMS 03/06);
- s) no inciso II do art. 41 (REPRODUTORES E OU MATRIZES - Convênio ICMS 20/92);
- t) no art. 43 (TRANSPORTE DE CALCÁRIO - Convênio ICMS 29/93);
- u) no art. 44-A (TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS - Convênio ICMS 04/04);
- v) no art. 46-A (VACINAS - Convênio ICMS 95/98);
- w) no § 2º do art. 47 (REUTILIZAÇÃO DE VASILHAMES - Convênio ICMS 41/22);
- x) no art. 48-A (VEÍCULOS - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - Convênio ICMS 53/07);
- y) no art. 50 (AVIÕES E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS - Convênio ICMS 75/91);
- z) no art. 57-C (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - Convênio ICMS 91/12);
- aa) no caput do art. 60-B (MANDIOCA - Convênio ICMS 153/04);
- ab) no caput do art. 62 (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Convênio ICMS 52/91);
- ac) no caput do art. 64 (MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Convênio ICMS 52/91);
- ad) no § 4º do art. 68-A (VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS - Convênio ICMS 133/02);
- ae) no caput do art. 77-A (REFEIÇÕES - Convênio ICMS 116/01);
- II - nos dispositivos dos decretos normativos abaixo especificados:
- a) no caput do art. 4º-C do Decreto nº 6.996, de 4 de janeiro de 1993, para a saída interna com queijo, requeijão, e doce de leite realizadas por produtor rural, resultantes de fabricação própria artesanal (Convênio ICMS 181/19);
- b) no art. 1º do Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999 (OPERAÇÕES INTERNAS COM GÁS NATURAL - Convênio ICMS 18/92);
- c) no caput do art. 1º do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, para a saída dos veículos das montadoras e das concessionárias de automóveis de passageiros para utilização como táxi (Convênio ICMS 38/01);
- d) no art. 6º-A do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001 (OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Convênio ICMS 11/02);
- e) no inciso IV do § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.079, de 27 de janeiro de 2003 (OPERAÇÕES COM OUTROS REBOQUES E SEMIRREBOQUES - Convênio ICMS 136/18);
- f) nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE - Convênio ICMS 89/05);
- g) no § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010 (COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS "BIG MAC" EFETUADA DURANTE O EVENTO "MCDIA FELIZ" (Convênio ICMS 106/10);
- h) no art. 9º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiências física, visual, mental e autista (Convênio ICMS 38/12).

Art. 2º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto:

I - no caput do art. 42-A (SERVIÇOS DE SAÚDE - Convênio ICMS 01/99) do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS;

II - no art. 17, § 2º, do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011 (TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL).

Art. 3º Prorroga-se, para até 30 de abril de 2026, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, abaixo relacionados:

I - no art. 4º-A (AQUECEDORES SOLARES - Convênio ICMS 101/97);

II - no art. 17 (DIFUSÃO SONORA - Convênio ICMS 08/89);

III - no caput do art. 20 (EMBARCAÇÕES - Convênio ICM 33/77);

IV - no art. 23 (ENERGIA ELÉTRICA - Convênio ICMS 20/89 e 76/91);

V - no art. 23-B (ENERGIA ELÉTRICA - GERADORES FOTOVOLTAICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS - Convênio ICMS 114/17);

VI - no inciso IV do caput do art. 26 (RECEBIMENTOS, POR DOAÇÃO, DE PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, DIRETAMENTE POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FUNDAÇÕES OU ENTIDADES BENEFICENTES OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Convênio ICMS 80/95);

VII - no caput do art. 30-A (LOGÍSTICA REVERSA Convênio ICMS 99/18);

VIII - nos caputs dos arts. 52 e 53 (CESTA BÁSICA - Convênio ICMS 128/94);

IX - no caput do art. 57 (EQUINOS E MUARES - Convênio ICMS 50/92);

X - no inciso I do art. 58 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Convênio ICMS 112/89);

XI - no caput do art. 67 (USADOS - APARELHOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E VESTUÁRIOS - Convênio ICMS 15/81).

Art. 4º Prorroga-se, para até 30 de abril de 2026, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto:

I - no art. 24-D do Anexo I ao Regulamento do ICMS (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - SIMPLES NACIONAL);

II - no art. 6º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (OPERAÇÕES COM PRODUTOS PRODUZIDOS NO ESTADO);

III - nos incisos I, II e III do art. 2º do Anexo VI - Dos Créditos Fixos ou Presumidos e do Produtor Rural, ao Regulamento do ICMS;

IV - no Decreto nº 10.065, de 21 de setembro de 2000 (CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO DO ICMS ÀS EMPRESAS FABRICANTES DE CALÇADOS);

V - nos arts. 13 e 13-A do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE);

VI - no Decreto nº 12.415, de 3 de outubro de 2007 (ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS);

VII - nos arts. 13-A e 13-C do Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008 (BIODIESEL - B100);

VIII - no art. 4º e no inciso I do § 1º do art. 6º do Decreto nº 14.426, de 16 de março de 2016 (PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPORTAÇÃO OU À IMPORTAÇÃO PELOS PORTOS DO RIO PARAGUAI - PROEXPRP);

Art. 5º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 42-C. Ficam isentas do ICMS, até 30 de abril de 2026, as operações internas com irrigadores e sistemas de irrigação para uso na agricultura ou horticultura, por aspersão ou gotejamento, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos, classificados nos códigos 8424.82.21 e 8424.82.29 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) (Convênio ICMS 54/21).

....." (NR)

"Art. 52.:

.....

XV - sabonete em barra;

.....

XVII - chá mate verde ou tostado (queimado), aromatizado ou não, exceto quando preparado, envasado e pronto para consumo.

....." (NR)

"Art. 53.:

I -.....:

.....

b) pão francês ou de sal, assim entendido aquele de consumo popular, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, que não contenham ingrediente que venha a modificar o seu tipo, característica ou classificação e que sejam produzidos com o peso de até 1.000 (mil) gramas, desde que classificados na posição 1905.90.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH);

c) pão de forma, pão de especiarias, sem adição de frutas e chocolate e nem recobertos, e pão tipo bisnaga, classificados, respectivamente, nos códigos 1905.90.10, 1905.20.90 e 1905.90.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH);

....." (NR)

"Art. 71.:

.....

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se produto industrializado aquele picado ou moído, verde ou tostado (queimado), incluído o chá, mesmo que esteja envasado e pronto para consumo.

....." (NR)

Art. 6º O § 6º do art. 17 do Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17.:

.....

§ 6º No caso do regime especial de que trata o § 4º deste artigo, poderá ser concedido, até 30 de abril de 2026, em substituição ao critério de estorno de débito, para a recuperação exclusiva de imposto destacado na NFST ou NFSC e recolhido indevidamente, crédito presumido de até 1% (um por cento) do valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação, cujo documento fiscal tenha sido emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS 115/03, nas condições e nas especificações constantes do respectivo ato concessivo (Convênio ICMS 56/12)." (NR)

Art. 7º O inciso III do art. 14 do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, passa a vigorar

com a seguinte redação:

"Art. 14.:

.....

III - até 31 de dezembro de 2024, com o seguinte desconto sobre o valor dos produtos, discriminado no corpo da nota fiscal como "Desconto conforme Decreto nº 13.275/2011", observado o disposto no § 1º-A deste artigo:

....." (NR)

Art. 8º O caput do art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. A base de cálculo do imposto nas prestações de serviços de transporte intermunicipal de passageiro, que tenha início e término no território do Estado, fica reduzida, até 30 de abril de 2026, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 7% (sete por cento) do valor da prestação (Conv. ICMS 100/17), observado o disposto neste artigo.

....." (NR)

Art. 9º O Decreto nº 16.220, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º

.....

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2024." (NR)

"Art. 5º.....:

I - 1º de junho de 2023, em relação:

a) ao art. 3º deste Decreto, e enquanto vigorarem as disposições do Convênio ICMS 15, de 31 de março de 2023, cujos efeitos estão vinculados à vigência da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022;

b) ao art. 4º deste Decreto;

....." (NR)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de maio de 2024, em relação às alterações do inciso XV do art. 52 e da alínea "b" do inciso I do art. 53, ambos do Anexo I ao Regulamento do ICMS;

II - a partir da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.430, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Convênio ICMS 4/24, ao Convênio ICMS 195/23, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"ATIVADORES DE VULCANIZAÇÃO DA BORRACHA" (NR)

"Art. 5º-A. Ficam isentas, até 30 de abril de 2026, do ICMS incidente nas operações internas com ativadores de vulcanização da borracha produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose, classificados no código 2805.19.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH (Convênio ICMS 195/23)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.431, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Convênio ICMS 112/13, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando que, nos termos da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, as unidades federadas podem aderir a benefícios fiscais concedidos por outra unidade federada da mesma região, desde que o respectivo Estado tenha realizado os procedimentos exigidos no Convênio ICMS 190/17, relativamente aos referidos benefícios;

Considerando o benefício fiscal previsto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do referido Estado e registrada e depositada no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do Convênio ICMS 190/17, bem como o disposto no art. 1º da Resolução nº 40/2019/CONDEPRODEMAT, do Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"BIOGÁS E BIOMETANO" (NR)

"Art. 51-B. Fica reduzida, até 30 de abril de 2026, a base de cálculo do ICMS, nas saídas

internas com biogás e com biometano, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento), aplicada sobre o valor da operação (Convênio ICMS 112/13).

§ 1º Define-se como biogás, o gás oriundo do processo de biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, sobretudo, provenientes de produção agrícola e pecuária, aterros sanitários, estações de tratamento de efluentes, entre outras fontes geradoras e que seja composto majoritariamente de metano.

§ 2º O biogás será considerado biometano quando sua composição e características físico-químicas forem compatíveis com a Resolução da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP nº 16, de 17 de junho de 2008. "(NR)

"BIOGÁS E BIOMETANO" (NR)

"Art. 79-D. Aos estabelecimentos industriais produtores de biogás e de biometano localizados neste Estado, fica concedido, até 30 de abril de 2026, crédito outorgado de:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto incidente nas operações de saídas internas com biogás e com biometano;

II - 90% (noventa por cento) do valor do imposto incidente nas operações de saídas interestaduais com biogás e com biometano.

§ 1º O crédito outorgado de que trata este artigo, no caso:

I - das operações de saídas internas, será calculado sobre o valor do imposto obtido mediante a aplicação da alíquota de 17% sobre a base de cálculo reduzida de que trata o art. 51-B deste Anexo;

II - das operações de saídas interestaduais, será calculado sobre o valor do imposto obtido mediante aplicação da alíquota de 12% sobre o respectivo valor da operação.

§ 2º O crédito outorgado de que trata este artigo se aplica apenas ao biogás e ao biometano produzidos pelo próprio estabelecimento.

§ 3º A fruição do crédito outorgado veda, ao estabelecimento industrial produtor de biogás e de biometano, a apropriação de créditos fiscais decorrentes da aquisição de:

I - matérias-primas;

II - demais insumos utilizados na fabricação do seu produto, bem como de serviços recebidos.

§ 4º O benefício fiscal previsto neste artigo será concedido mediante requerimento do interessado, a ser deferido pelo Superintendente de Administração Tributária.

§ 5º A fruição do benefício fiscal previsto neste artigo fica condicionada a que as empresas beneficiárias contribuam para o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), de que trata o art. 24-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, no percentual determinado pelo art. 24-C da referida Lei." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 005/2022/SEGOV****Nº Cadastral 17965**

Processo:	51/009.305/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.
Valor:	R\$ 1.094.475,00 (hum milhão e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Júlio César Cabreira
Do Prazo:	2.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura:	26/04/2024
Assinam:	Rodrigo Perez Ramos e Dario Costa Barbosa Junior

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 468, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 95/2024 – PROCESSO n. 11/016510/2021 (ALIM n. 49011-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 181/2022 – RECORRENTE: Bunge Alimentos S.A. – I.E. n. 28.222.036-4 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Gabriel M. Borges Prata (OAB/SP n. 229.234), Marcelo Viana Salomão (OAB/SP n. 118.623), Jhonytan Mark da Silva (OAB/SP n. 455.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DO MOMENTO DO ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDERSUL/FUNDEMS – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO AO FUNDERSUL/FUNDEMS – ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE – INSUBSISTÊNCIA. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS DE SOJA E MILHO DE PRODUÇÃO ESTADUAL – DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO ICMS A PARTIR DA OPERAÇÃO REALIZADA PELO PRODUTOR PARA MOMENTO POSTERIOR, INCLUÍDO O DA ENTRADA EM ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDERSUL/FUNDEMS – DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O MOMENTO DO ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO ICMS – RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO NO QUAL SE ENCERRA O DIFERIMENTO – FALTA DE CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO PELO NÃO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO INADIMPLENTE. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – DÉBITOS ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022 – DÉBITOS ANTERIORES E POSTERIORES A 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – APLICAÇÃO DO ART. 285 DA LEI N. 1.810, DE 1997, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 6.033, DE 2022, APÓS 30 DE NOVEMBRO DE 2017. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO NA PARTE RELATIVA AOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação (Súmula n. 14 TAT/MS)

Verificado que, na hipótese de operações internas com soja e milho, o diferimento do pagamento da contribuição ao Fundersul/Fundems encerra-se por ocasião das operações interestaduais desses produtos ou da sua entrada no estabelecimento industrial, quando destinados à industrialização, e que esses momentos ficaram explicitados na decisão de primeira instância, não subsiste a pretensão de sua nulidade sob o fundamento de ter havido a indicação apenas do primeiro desses momentos.

É insubsistente a alegação de ilegalidade da contribuição ao Fundersul/Fundems haja vista estar regulada pelas Leis n. 1.963, de 1999 e 3.984, de 2010, e regulamentada pelos Decretos n. 9.542, de 1999 e 13.114, de 2011.

No caso de operações de saída internas de soja e milho de produção estadual, a partir da operação realizada pelo produtor, o lançamento e o pagamento do imposto incidente nessas operações são diferidos para momento posterior, incluído o da entrada em estabelecimento industrial, que é a hipótese dos autos, e esse tratamento tributário é condicionado ao pagamento da contribuição ao Fundersul/Fundems, que também é diferido para o momento do encerramento do diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, cabendo ao estabelecimento no qual se encerra o diferimento a responsabilidade pelo seu pagamento.

Em tal hipótese, verificado que o estabelecimento industrial no qual se encerrou o diferimento do pagamento da contribuição ao Fundersul/Fundems não realizou o seu pagamento, é de considerar inaplicável o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS em relação às operações internas antecedentes à entrada desses produtos no referido estabelecimento e, conseqüentemente, legítima a exigência do respetivo crédito tributário.

Os débitos tributários de ICMS até 30 de novembro de 2017, no que se refere à atualização monetária e à incidência de juros, submetem-se às regras vigentes em 26 de dezembro de 2017. Esses débitos e os posteriores a 30 de novembro de 2017, no que se refere a juros de mora, submetem-se à disposição do art. 285 da Lei n.

1.810, de 2022, na redação dada pela Lei n. 6.033, de 2022.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 181/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/4/2024, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Aurélio Vaz Rolim e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 96/2024 – PROCESSO n. 11/017489/2019 (ALIM n. 2539-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 76/2020 – RECORRENTE: Meat & Leather Indústria e Comércio Eireli – I.E. n. 28.433.311-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO NO PRESSUPOSTO DA INIDONEIDADE DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS – INDICAÇÃO NA NOTA FISCAL DO LOCAL DA EFETIVA ENTREGA POR CONTA DE TERCEIROS - INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Constatado que as descrições existentes no ALIM referem-se à operação decorrente da aquisição de animais pelo sujeito passivo, com declaração de inidoneidade do respectivo documento, e verificado que o transporte desses animais ocorreu acobertado de documento fiscal emitido pelo produtor rural, nele constando a indicação do local da efetiva entrega por conta e ordem do adquirente, resta afastada a inidoneidade do respectivo documento, o que impõe reconhecer, de ofício, a improcedência da exigência fiscal, e, conseqüentemente, outorgar provimento ao recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 76/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário e, de ofício, pela decretação da improcedência da exigência fiscal, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/4/2024, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.381, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Resolução/SEFAZ nº 2.914, de 4 de maio de 2018, que estabelece procedimentos a serem observados visando ao atendimento do disposto no art. 68-A do Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência e considerando o disposto no § 1º do art. 68-A do Regulamento do ICMS (parte geral),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução/SEFAZ nº 2.914, de 4 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – janeiro de 2025, para os estabelecimentos fabricantes de álcool ou de açúcar, de cana-de-açúcar;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 30 de abril de 2024.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato N. 0006/2024/SEFAZ

Nº Cadastral: 23860

Processo:	11/001.482/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	A cessão de uso de programas de computador, bem como sua atualização e manutenção dos Softwares CA TLMS Tape Management; CA Top Secret Security, a serem utilizados no equipamento Mainframe IBMz/Series z10 2098-J02, consoante documentação vinculante constante no processo administrativo n. 11/001.482/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta da Funcional Programática 10.11101.04.123.2203.6030.0001, Natureza de Despesa 333904057 e Fonte de Recursos 0150000001.
Valor:	R\$ 590.843,28 (quinhentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)
Do Prazo:	O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, observando a legislação vigente.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	11/04/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 061, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644,

de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 061/2024 EM 29 DE ABRIL DE 2024

AGUA CLARA

1 EDER VILALBA GONCALVES 28.464.380-7

CAMPO GRANDE

2 ANA PAULA DE ARAUJO ME 28.360.878-1

3 BAGEN AGRONEGOCIO LTDA 28.489.581-4

4 J M RESTAURANTE LTDA ME 28.425.209-3

5 JCV COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 28.381.240-0

6 LIPEMIRA COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI 28.434.091-0

7 M.A.ROCHA FARIA COM IMP E EXPORTACAO EIRELI 28.429.161-7

DOURADOS

8 GABIATTI COMERCIO DE CELULARES LTDA 28.478.755-8

9 P.H.DE DEUS MOREIRA ME 28.384.871-5

JARDIM

10 BRAGA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA 28.429.464-0

NOVA ANDRADINA

11 LUANA DE OLIVEIRA NASSULHA ARAUJO 02588791220 28.474.226-0

PONTA PORA

12 AQUINO & SANTOS LTDA 28.458.262-0

SIDROLANDIA

13 PCE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. 28.424.281-0

TRES LAGOAS

14 AM AUTOCENTER LTDA 28.454.992-4

15 LEANDRO CESAR BARRETA DA SILVA 28.434.557-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 061/2024 EM 29 DE ABRIL DE 2024

AMAMBAI

1 ESPOLIO DE RONALDO LIMA VILLELA 28.691.146-9

2	ESPOLIO DE RONALDO LIMA VILLELA	28.620.614-5
---	---------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 061/2024 EM 29 DE ABRIL DE 2024**BELA VISTA**

1	CARLOS WAGNER GUARITA MARQUEZ FILHO	28.699.740-1
2	CARLOS WAGNER GUARITA MARQUEZ FILHO	28.643.256-0

CORUMBA

3	ANDRE JOSE CARBONERA DE SANTI	28.859.714-1
---	-------------------------------	--------------

DOURADOS

4	VERA LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	28.472.001-1
---	-------------------------------	--------------

PARANAIBA

5	JT SERVICOS GERAIS LTDA	28.456.861-9
6	NILMAR FERREIRA SILVA	28.808.730-5
7	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	28.818.798-9

NEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 061/2024 EM 29 DE ABRIL DE 2024**AQUIDAUANA**

1	EDUARDO HENRIQUE SANTOS COLOMBO 90677021100	28.439.612-5
---	---	--------------

DOURADOS

2	CINTHYA SERAPHIM DE CARVALHO LTDA	28.441.187-6
---	-----------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS com base no disposto:

I - no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 060/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024**AMAMBAI**

1	VITAL MINIMERCADO E SERRALHERIA LTDA	28.422.472-3
---	--------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	27.217.056 ANE CAROLINE DUARTE	28.420.873-6
---	--------------------------------	--------------

3	DUAL LIMP LTDA	28.450.598-6
---	----------------	--------------

4	FEDERICI & BEMME LTDA	28.444.793-5
---	-----------------------	--------------

5	JOSE DO PATROCINIO FILHO	28.826.179-8
---	--------------------------	--------------

6	KANELA SERVICOS DE TATUAGEM E PIERCING LTDA	28.454.208-3
---	---	--------------

7	L. A. ALVES DELGADO ME	28.370.423-3
---	------------------------	--------------

8	LVA ADMINISTRADORA LTDA	28.454.206-7
---	-------------------------	--------------

9	TRANSPORTADORA TRANSBRASIL LTDA	28.484.821-2
---	---------------------------------	--------------

10	TRIPLE SSS COM VAREJO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.438.702-9
----	---	--------------

11	V D VIANA MEDICAMENTOS LTDA	28.471.901-3
----	-----------------------------	--------------

CARACOL

12	AFONSO MONTEIRO	28.693.065-0
----	-----------------	--------------

CASSILANDIA

13	FERNANDO BATISTA LEMOS	28.840.545-5
----	------------------------	--------------

COXIM

14	JOSE RODRIGUES	28.579.791-3
----	----------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

15	JHONATAN VIEIRA DA SILVA	28.763.241-5
----	--------------------------	--------------

IVINHEMA

16	WAGNER FRANCO	28.675.427-4
----	---------------	--------------

NAVIRAI

17	35.679.023 GUSTAVO MONTEIRO DIAS DA SILVA	28.446.204-7
----	---	--------------

NIOAQUE

18	ELENIR ALVES DE ARAUJO	28.771.403-9
----	------------------------	--------------

PARANAIBA

19	ADAO RODRIGUES DA ROCHA	28.824.980-1
----	-------------------------	--------------

20	JAIR DORIVAL BACAXIXI	28.838.634-5
----	-----------------------	--------------

PONTA PORA

21	CARLOS HENRIQUE CHRISTIANINI	28.811.656-9
----	------------------------------	--------------

22	MEDINA AUTO POSTO LTDA	28.439.848-9
----	------------------------	--------------

RIO NEGRO

23	VALDENOR ANGELO CORREA	28.591.581-9
----	------------------------	--------------

TERENOS

24	NIVALDO SANTOS DA CRUZ	28.839.333-3
----	------------------------	--------------

TRES LAGOAS

25	ADRIANA LINO MENEGUELLI	28.454.828-6
----	-------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 060/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	C. G. A. JUNIOR	28.469.051-1
---	-----------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 060/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024**BANDEIRANTES**

1 EDUARDO VOLLWEITER	28.848.209-3
CAMPO GRANDE	
2 ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	28.456.154-1

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 77/002.493/2023

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, DECIDO:

1. Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica Processante designada por meio da Resolução “P” SAD n. 411, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, constante do Processo Administrativo n. 77/002.439/2023.

2. Aplicar à empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 26.145.871/0001-97, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 1 (um) ano, a contar do trânsito em julgado.

3. Aplicar à empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n. 26.145.871/0001-97 a pena de multa, no valor de R\$ 12.132,78 (doze mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

I) no Diário Oficial do Estado;

II) em veículo de comunicação de grande circulação;

III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e,

IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 55/007.091/2022

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP

Vistos, etc.

(...)

Em face do exposto com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, DECIDO:

1. Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica Processante designada por meio da Resolução “P” SAD n. 173, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023, constante do Processo Administrativo n. 55/007.091/2022.

2. Aplicar à empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n. 00.671.994/0001-78, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do trânsito em julgado.

3. Aplicar à empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n. 00.671.994/0001-78 a pena de multa, no valor de R\$ 295.497,49 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente

decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

I) no Diário Oficial do Estado;

II) em veículo de comunicação de grande circulação;

III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

e IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretária de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 55/007.092/2022

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Vistos, etc.

(...)

Em face do exposto:

Reportando-me ao Relatório Final de fls. 418 a 422, exarado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada para os trabalhos do Processo Administrativo em voga, concluindo pelo arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização, bem como, o contido no parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 425 a 430, opinando pela irregularidade jurídica dos atos praticados no curso processual, os quais adoto como fundamentos e razões de decidir, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurados em desfavor da empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares no processo n. 55/007.092/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 55/007.094/2022

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vistos, etc.

(...)

Em face do exposto:

Reportando-me ao Relatório Final de fls. 617 a 620-v, exarado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada para os trabalhos do Processo Administrativo em voga, concluindo pelo arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização, bem como, o contido no parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 623-630, opinando pela irregularidade jurídica dos atos praticados no curso processual, os quais adoto como fundamentos e razões de decidir, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurados em desfavor da empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, processo n. 55/007.094/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 55/014.500/2022

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Vistos, etc.

(...)

Em face do exposto:

Reportando-me ao Relatório Final de fls. 257 a 261, exarado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada para os trabalhos do Processo Administrativo em voga, concluindo pelo arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização, bem como, o contido no parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 264 a268, opinando pela irregularidade jurídica dos atos praticados no curso processual, os quais adoto como fundamentos e razões de decidir, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurados em desfavor da empresa Organize Clean Comércio Varejista de Produtos de Limpeza Ltda, processo n. 55/014.500/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 71.011.762-2022

Partes: Savana Geração de Energia S/A e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda São Tomas/ Parte 2", com área total de 86,6680 m² (oitenta e seis hectares e seis mil e seiscentos e oitenta metros quadrados), situado no Município de Alcinoópolis, Comarca de Coxim/MS, objeto da matrícula n. 30.312, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Coxim/MS.

Data da assinatura: 12 de março de 2024.

Assinaturas: Savana Geração de Energia S/A, por seus representantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 449, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o novo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Resolução PGE/MS/Nº 445, de 04 de abril de 2024, que instituiu o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para implantação do uso da linguagem simples nas comunicações e manifestações jurídicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o novo Regimento Interno da Procuradoria-Geral

do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo, sob a coordenação da primeira:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Jordana Pereira Lopes Goulart	Procuradora do Estado	472919021
Priscilla de Siqueira Gomes	Procuradora do Estado	499017021
Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	Procuradora do Estado	25507021
Henri Dhouglas Ramalho	Procurador do Estado	482698021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	Procurador do Estado	472903021
Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	130419027

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convocar Procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado para colaboração.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.240, de 14 de dezembro de 2023.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2024**.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014

Localizador: Educação Básica

ND/Item 33404103

Fonte de recurso: 155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **28/04/2025**

Assinatura: 29/04/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município/CNPJ/MF n. Prefeito (a) RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.240/2023.
29/017452/2024 78/SED/2024	Município de Selvíria/MS - CNPJ: 15.410.665/0001-40 - JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS - RG 52.752.293-4 SSP/SP	R\$ 35.120,45

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2023/SED

Nº Cadastral 21034

Processo: 29/032.360/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGUIAR SOLUCAO E SERVICOS IMOBILIARIOS

Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Valor:	O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), e o valor global passa a ser de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), com efeitos financeiros a contar de 07 de março de 2024.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 3º e 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e a Orientação normativa nº 6/2009 da AGU.
Data da Assinatura:	26/04/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Rita Cassia Aguiar Scaglia

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.966, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na Faculdade Prime, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 054/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 24/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/070549/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Prime, localizada na Rua Brasil, n.º 116, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.967, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 055/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 24/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049985/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 410/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 19 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024, e considerando:

Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017; que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

A necessidades de leitos de UTI Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) para a região conforme ANEXO I;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a previsão de novos leitos de UTI Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) e habilitar leitos de UTI Neonatal existentes:

MACROR-REGIÃO	ESTABELECIMENTO	CNES	PREVISÃO DE NOVOS SERVIÇOS E/OU HABILITAÇÕES		CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
Dourados	FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	2371243	UTINEO	10	2025/2026
			UCINCo	10	2025/2026
			UCINCa	03	2025/2026
Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	UTINEO	10	2025/2026

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

ANEXO I

REGIÃO	UTIN			UCINCo			UCINCa		
	NECESS.	EXIST.	DIF.	NECESS.	EXIST.	DIF.	NECESS.	EXIST.	DIF.
DOURADOS	28	18	10	28	15	13	14	0	14
TRÊS LAGOAS	9	0	9	9	0	9	4	0	4

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0096/2021/SES**Nº Cadastral 14903**

Processo: 27/001.782/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar/renovar e reduzir o valor contratual em -3,7586%, em face da variação negativa do IGPM do Contrato n. 096/2021 – Identificador 14903.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 9.725,88 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza de Despesa n. 33903905 Nota de Empenho n. 2024NE003312 no valor de R\$ 9.725,88 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), emitida em 04/04/2024.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.782/2021, e possui amparo legal na Cláusula 10.7 do Contrato, no art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/93, bem como, no art. 65, inciso I, "b", desta mesma Lei .

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 096/2021 – Identificador 14903 , fica prorrogado de 07/04/2024 *com encerramento em* 06/04/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0124/2023/SES**Nº Cadastral 21542**

Processo: 27/010.119/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 124/2023 – Identificador 21542.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 1.506.680,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903961, Fonte n. 0150010021: - Nota de Empenho Inicial 2024NE003492, no valor de R\$ 66.688,00, emitida em 11/04/2024 - Nota de Empenho Inicial 2024NE003491, no valor de R\$ 310.000,00, emitida em 11/04/2024.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010.119/2022, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 124/2023 – Identificador 21542, fica prorrogado de 14/04/2024 até 13/04/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei nº. 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/001.543/2022, foi emitida a Nota de Empenho 2022NE010311, no valor de R\$ 500.819,64 (quinhentos mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), em 12 de dezembro de 2022.

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 11.414, de 14 de fevereiro de 2024, que aplicou a penalidade de multa administrativa à empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face do sobredito Despacho;

RESOLVE:

Receber o Recurso Administrativo interposto pela empresa a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, n. 629, Erechim/RS, por ser tempestivo, e, no mérito, acolher as alegações, tornando sem efeito a publicação do Despacho publicado no DOE/MS n. 11.414, de 14 de fevereiro de 2024 (página 61), dando-se o normal prosseguimento do processo administrativo.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do Contrato 0010/2024/SEMADESC****Nº Cadastral 24441**

Processo:	83/009.809/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: Item: 035 Descrição/Especificação: Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla (CD); Tração: 4 x 4; Motor: diesel. CATMAT: 292214 Unidade de Medida: UNIDADE Quantidade: 1 Valor Unitário: R\$ 227.990,00 1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. O Edital da Licitação; 1.3.3. A Proposta do contratado; e 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 83101 II. Fonte de Recursos: 0170076501 III. Programa de Trabalho:10.83101.20.605.2231.6230.0004 - Pontos de Comercialização para comunidades tradicionais. IV. Elemento de Despesa: 44905252 V. Nota de Empenho: 2024NE000358 VI. Data de Emissão: 19/04/2024.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 227.990,00 (duzentos e vinte e sete mil, nove centos e noventa reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato até 25/04/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	26/04/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Marcello Damascena Rodrigues

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0006/2021/SEJUSP N° Cadastral 17147

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e APARECIDA MOTTA RAMOS - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 06/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0007/2021/SEJUSP N° Cadastral 17148

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e APARECIDA M RAMOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0008/2021/SEJUSP N° Cadastral 17149

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 08/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0009/2021/SEJUSP N° Cadastral 17150

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 09/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 04/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0020/2022/SEJUSP N° Cadastral 17267

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 20/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 04/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0062/2022/SEJUSP N° Cadastral 17431

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CENTRAL CARD LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 62/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEX PRADELLA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0066/2022/SEJUSP N° Cadastral 17567

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CROARE E FRANCISCO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 66/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0081/2022/SEJUSP N° Cadastral 21114

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JULIARDSON C. COUTO - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 81/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30 de março de 2024 a 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIARDSON DE CASTRO COUTO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 050/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 050/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	2002	35	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.059/2002; 31/201.058/2002; 31/201.057/2002; 31/201.051/2002; 31/201.050/2002; 31/201.047/2002; 31/201.048/2002; 31/201.049/2002; 31/201.080/2002; 31/201.079/2002; 31/201.078/2002; 31/201.088/2002; 31/201.087/2002; 31/201.085/2002; 31/201.084/2002; 31/201.083/2002; 31/201.089/2002; 31/201.090/2002; 31/201.067/2002; 31/201.068/2002; 31/201.070/2002; 31/201.069/2002; 31/201.073/2002; 31/201.074/2002; 31/201.076/2002; 31/201.075/2002; 31/201.077/2002; 31/201.060/2002; 31/201.061/2002; 31/201.062/2002; 31/201.063/2002; 31/201.064/2002; 31/201.040/2002; 31/201.041/2002; 31/201.066/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2004	09	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.329/2004; 31/001.331/2004; 31/001.510/2004; 31/001.509/2004; 31/001.512/2004; 31/001.513/2004; 31/001.518/2004; 31/001.507/2004; 31/001.511/2004;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	2004	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.524/2004; 31/001.548/2004; 31/001.526/2004; 31/001.536/2004; 31/001.525/2004; 31/001.504/2004; 31/001.505/2004; 31/001.503/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	2004	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.096/2002; 31/201.092/2002; 31/201.065/2002; 31/201.054/2002; 31/000.937/2004; 31/001.508/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	2004	06	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/201.100/2002; 31/201.082/2002; 31/201.045/2002; 31/201.043/2002; 31/201.042/2002; 31/000.967/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2001	2005	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.982/2001; 31/200.986/2001; 31/201.098/2002; 31/201.097/2002; 31/000.315/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	2005	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.046/2002; 31/000.975/2004; 31/001.252/2005; 31/001.253/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2004	2004	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.521/2004; 31/001.520/2004; 31/000.969/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2002	2002	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.094/2002; 31/201.099/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2002	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.055/2002; 31/000.381/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2002	2002	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.093/2002; 31/201.072/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.053/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.052/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.453/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.091/2002.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº021 de 13/03/2024.								

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2024**

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2024**, com período para envio de **contribuições entre 02/05/2024 a 16/05/2024**, as quais podem ser:

- a) encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br;
- b) cadastradas no site da AGEMS: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- c) entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/003.459/2024, referente à Regulação do Processo de Gestão de Ativos em Final de Vida Útil em operação pelos Prestadores do Serviço de Saneamento Básico no Estado do Mato Grosso do Sul.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024**, com período para envio de **contribuições entre 02/05/2024 a 16/05/2024**, as quais podem ser:

- a) encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br;
- b) cadastradas no site da AGEMS: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- c) entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/003.458/2024, referente à Adequação da Regulamentação do Processo Logístico e Destinação Final dos Esgotos e Lodos Originários de Fossas Sépticas por Operação de Caminhões Limpa Fossa.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 016/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.102.685-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa JAM Engenharia Perícia e Construções LTDA EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho na Comarca de Campo Grande, em atividades de pedreiro e ajudante de pedreiro no interior deste Estabelecimento Penal.

Remuneração – A remuneração devida a cada interno será de $\frac{3}{4}$ (três quartos) de salário mínimo nacional e

uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 26 de abril de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Joãozinho Athayde Meneses, Sócio Administrador da Empresa JAM Engenharia Perícia e Construções LTDA EPP.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.527.894,17

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao reajuste de valor do Contrato nº 040/2021 (GCONT 16.639), vigente de 03/03/2023 a 02/03/2024, para pagamento de fatura relativo aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, conforme autorização do secretário constante no Ofício nº 376/2024/GAB/SEFAZ.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.672.105,83

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de Fevereiro/2024. Observação: O Contrato celebrado nº 040/2024 vencerá em 02 de Março de 2024.

PROCESSO: 310025932022 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.269,77

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Despesas com licença de uso de software, referente a aquisição de Banco de Preços para auxiliar o Núcleo de Compras da Agepen/MS, em todas as fases de contratação, licitação e execução de contratos, e em atendimento a prorrogação deste Contrato nº 002/2022, no período de 07/03/2024 a 06/03/2025. Obs.: O pagamento será realizado em parcela única.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen/MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310063772023 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 2.590/2002, art.8. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.361,00

FAVORECIDO: TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA

OBJETO: Parcela 12/12 de despesas com Indenização por morte, em nome de Tânia Regina Vieira de Souza, em decorrência de falecimento do servidor Moisés de Souza Gama Filho, Matrícula 105926022, conforme Manifestação PEP/AGEPEN - Nº 177/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.233,89

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de Março/2024.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00

FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados-MS (CIAP), referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Março/2024.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.685,10

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês de Março/2024.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310154342024 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 59 - Lei 14.133/2021, art. 149. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.252.322,17

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e Centro de Triagem Anísio Lima, em Campo Grande - MS, referente ao período de 01/12/2023 a 30/12/2023, uma vez que o Contrato nº 028/2017 (Gcont 9028) teve sua vigência findada no dia 30 de dezembro de 2023, de acordo com a Manifestação/PEP/Vinculada/Agopen nº 002/2024.

PROCESSO: 310374212024 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 59 - Lei 14.133/2021, art. 149. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.368.345,81

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e Centro de Triagem Anísio Lima de Campo Grande/MS, referente ao período de 31/12/2023 a 31/01/2024, uma vez que o Contrato nº 028/2017 (Gcont 9028) teve sua vigência findada no dia 30 de dezembro de 2023, de acordo com a Manifestação/PEP/Vinculada/Agopen nº 09/2024.

PROCESSO: 310526932023 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, o Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, referente ao mês de Fevereiro/2024.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024. A Nota de Empenho se faz necessário em atendimento a prorrogação do contrato nº 040/2021 para o período de 03/03/2024 a 02/03/2025

PROCESSO: 316000862018 NE: 000268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 423.012,73

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), Contrato nº 014/2018, para atender a Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, sob égide da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de fevereiro/2024. Lote 05 - Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 310378982023 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao mês de Fevereiro/2024.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de fevereiro/2024. Contrato nº 049/2018.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.620,89

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês março/2024; Tipo: Gasolina. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês março/2024; Tipo: Óleo diesel S10..

PROCESSO: 310607302023 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.251,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal

Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de Fevereiro/2024.

PROCESSO: 310006692024 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310018572024 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 77.345,63
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de janeiro/2024.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 634,41
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.372,96
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de fevereiro/2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao período de 01 a 09 de março de 2024..

PROCESSO: 310063702022 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.743,04
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao período de 10 a 31 de março de 2024.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI

MAIORCHINI

DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.997,85

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de março/2024; Tipo: Óleo diesel S10. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de março/2024; Tipo: Gasolina..

PROCESSO: 310280782021 NE: 000284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 488,78

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Taxa de resíduos sólidos do ano de 2024 do imóvel situado na rua Marechal Rondon nº 269, onde se encontra localizada a unidade Mista de monitoramento Virtual Estadual - UMMVE.

PROCESSO: 310511402022 NE: 000285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.449,57

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Despesas com taxa de coleta de resíduos sólidos (Coleta de lixo) do ano de 2024, do imóvel situado na rua Marechal Rondon nº 713, onde encontra-se instalado a Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande-MS (CIAP), Inscrição Municipal nº 05420030400.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69,16

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao complemento do mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 740.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande-MS (IPCG), referente ao mês de fevereiro/2024. Contrato nº 035/2018.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente ao mês de Fevereiro/2024.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.536.678,84

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de fevereiro/2024. Contrato nº 030/2018.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310322262024 NE: 000291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida do período de 01/12/2023 a 31/01/2024, sem cobertura contratual, relativo a manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas/MS. Amparado pela Manifestação PEP Vinculada AGEPEN nº 06/2024 (Em anexo).

PROCESSO: 310322262024 NE: 000292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.666,67

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida do período de 11/09/2023 a 30/11/2023, sem cobertura contratual, relativo a manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas/MS. Amparado pela Manifestação PEP Vinculada AGEPEN nº 06/2024 (Em anexo).

PROCESSO: 310315752024 NE: 000293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida do período de 01/12/2023 a 31/01/2024, sem cobertura contratual, relativo a manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS. Amparado pela Manifestação PEP Vinculada AGEPEN nº 05/2024 (Em anexo).

PROCESSO: 310315752024 NE: 000294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida do período de 11/09/2023 a 30/11/2023, sem cobertura contratual, relativo a manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS. Amparado pela Manifestação PEP Vinculada AGEPEN nº 05/2024 (Em anexo).

PROCESSO: 310445522023 NE: 000295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 222.816,24

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 310526862023 NE: 000296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Art. 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, e as Delegacias de Polícia Federal e de Polícia Civil de Dourados/MS, referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.056,93

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de fevereiro/2024. Processo nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de Fevereiro/2024. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310405452024 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.649,46
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV), nos autos do Processo nº 0064467-92.2011.8.12.0001 advindo do juízo da 4ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 1197.02/2024, de 06/02/2024. Requerente: Robson Leiria Martins, CPF nº 285.507.491-68.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310203592023 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.180,07
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.
OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. ITEM 013. Marca: SAO DOMINGIOS. Observação: Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Edital (Ata de Registro de Preços n. 018/SAD/2023-3) e respectivo Termo de Referência. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. ITEM 017. Marca: MASTER PRINT.; Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica. ITEM 023. Marca: BRW.

PROCESSO: 310203632023 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.930,10
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. ITEM 029. Marca: CLIPSTOP. Observação: Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Edital (Ata de Registro de Preços n. 018/SAD/2023-6) e respectivo Termo de Referência. ; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0. ITEM 030. Marca: CLIPSTOP.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm. ITEM 034. Marca: CLIPSTOP.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. ITEM 037. Marca: CHAPARRAU.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. ITEM 047. Marca: GRAMPOS TOP.

PROCESSO: 310203572023 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 662,50
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Embalagem c/ 2 unidades. Item 054. Marca: ELGIN/AAA. Observação: Os bens adquiridos por meio desta nota

de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Edital (Ata de Registro de Preços n. 018/SAD/2023-3) e respectivo Termo de Referência.

PROCESSO: 310203582023 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. ITEM 032. MARCA: FRAMA. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Edital (Ata de Registro de Preços n. 018/SAD/2023-2) e respectivo Termo de Referência. ; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. ITEM 053. MARCA: ELGIN..

PROCESSO: 316031142020 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 127.097,13
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS. Referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 31/066321/2024 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Uramar Pereira Kosloski Filho.

PROCESSO: 31/066121/2024 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Ana Carolinne Dagher Pereira.

PROCESSO: 31/066188/2024 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Jonathan Frederico Corrêa Veloso
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jonathan Frederico Correa Veloso.

PROCESSO: 31/066186/2024 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca.

PROCESSO: 31/066295/2024 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.195,97
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Anderson Pimentel de Oliveira.

PROCESSO: 31/066259/2024 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/066242/2024 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUCIANA ALVES DA COSTA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Luciana Alves da Costa.

PROCESSO: 31/066286/2024 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Maycon Roslen de Melo.

PROCESSO: 31/066274/2024 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcos Moisés de Sant Ana Junior.

PROCESSO: 31/066246/2024 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento.

PROCESSO: 31/066207/2024 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.263,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/FERNANDO SILVA ROCHA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Fernando Silva Rocha.

PROCESSO: 31/066304/2024 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.263,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Soraya Placência
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Soraya Placência.

PROCESSO: 31/066157/2024 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.842,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/066146/2024 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Bruno Yonamine de Arantes
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Bruno Yonamine de Arantes.

PROCESSO: 310488582023 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI

MAIORCHINI

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 253,27

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de cópia de chave simples, sem modelo. Item 031. Observação: Os serviços adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Edital (Ata de Registro de Preços n. 053/SAD/2023) e respectivo Termo de Referência.

PROCESSO: 31/066176/2024 NE: 000327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Edmilson Rodrigues Horácio.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 277.184,42

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais da Agepen-MS, referente ao complemento para o mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Seção II, Art. 74. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 792.971,71

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.938,77

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao complemento para o mês de Fevereiro/2024.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.610,21

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310322262024 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.145,81

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com complemento para pagamento de multa e juros do INSS relativo as diversas Faturas: Faturas nº 23204 e 23209 - Competência: outubro/2023 * Faturas nº 23378 e 23360 - Competência: novembro/2023 * Faturas nº 23544 e 23543 - Competência: dezembro/2023 * Faturas nº 23724 e 23725 - Competência: janeiro/2024. Segue em anexo o depósito na nossa conta "C" 6000347 e Ordem Bancária para Conta Única.

PROCESSO: 310378982023 NE: 000352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.595,39

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao complemento para o mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 310428502022 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), com a finalidade de atender as demandas da AGEPEN/MS, referente ao contrato nº 032/2022 (Gcont nº 19415) para o mês de março/2024.

PROCESSO: 310514352024 NE: 000354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 149. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.579,20

FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Leandro Sangali Martins, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho - EPJFC" em Campo Grande/MS, óbito em 15 de fevereiro de 2024, conforme Manifestação/PEP/VINCULADA/AGEPEN nº 011/2024.

PROCESSO: 310516932024 NE: 000355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.866,00

FAVORECIDO: PAX MS-ADMINISTRADORA DE SER.POSTUMOS LTDA-ME

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno LEANDRO SOUZA DOS SANTOS que cumpria pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, óbito em 11/02/2024, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 012/2024.

PROCESSO: 310472382024 NE: 000356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.164,80

FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno MARCILIO APARECIDO GARRIDO que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados - PED, óbito em 24/12/2023, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 010/2024.

PROCESSO: 31/066176/2024 NE: 000361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Edmilson Rodrigues Horácio. Documento nº 2024SF000044.

PROCESSO: 31/066207/2024 NE: 000362

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.263,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/FERNANDO SILVA ROCHA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Fernando Silva Rocha. Documento nº 2024SF000048.

PROCESSO: 31/066242/2024 NE: 000363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUCIANA ALVES DA COSTA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Luciana Alves da Costa.

PROCESSO: 31/066286/2024 NE: 000364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Maycon Roslen de Melo.

PROCESSO: 31/066304/2024 NE: 000365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.263,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Soraya Placência

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Soraya Placência. Documento nº 2024SF000047.

PROCESSO: 31/066157/2024 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.842,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas. Documento nº 2024SF000046.

PROCESSO: 31/066146/2024 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Bruno Yonamine de Arantes
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Bruno Yonamine de Arantes. Documento nº 2024SF000045.

PROCESSO: 31/066259/2024 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/066246/2024 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento. Documento nº 2024SF000049.

PROCESSO: 31/066186/2024 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca.

PROCESSO: 31/066274/2024 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcos Moises de Sant Ana Junior. Documento nº 2024SF000050.

PROCESSO: 31/066188/2024 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Jonathan Frederico Corrêa Veloso
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jonathan Frederico Correa Veloso.

PROCESSO: 31/066121/2024 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Ana Carolinne Dagher Pereira.

PROCESSO: 31/066321/2024 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Uramar Pereira Kosloski Filho.

PROCESSO: 31/066295/2024 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.195,97

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Anderson Pimentel de Oliveira.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente aos dias de 01 a 28 de março/2024. Contrato nº 016/2018 encerra-se em 28/03/2024.

PROCESSO: 310527062024 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: FUNERARIA SANTA CRUZ LTDA. ME

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno AILTON PEREIRA BROILO que cumpria pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, óbito em 20/01/2024, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN Nº 013/2024.

PROCESSO: 310528152024 NE: 000378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.708,00

FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno DENILSON FLORES que cumpria pena no Instituto Penal de Campo Grande – IPCG/MS, óbito em 23/02/2024, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN Nº 014/2024.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.095,82

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310529292024 NE: 000380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00

FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno HEVERTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados - PED, óbito em 24/02/2024, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN Nº 015/2024.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDERNADOR DE DESPESA:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de março/2024

PROCESSO: 310331812024 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, parágrafo único e Lei 14.133/2021, Art. 149

ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 229.647,60

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida referente ao mês de novembro de 2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 020/2022 (Gcont 18726) teve sua vigência encerrada em 20/12/2022, relativo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), conforme Manifestação/PEP/Agepen nº 07/2024

PROCESSO: 310366292024 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 171.685,02

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo ao período de 31/10/2023 a 30/11/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 022/2017 (Gcont Id. 8661) encerrou em 30/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, em atendimento a Agepen-MS.

PROCESSO: 310331812024 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, parágrafo único e Lei 14.133/2021, Art. 149

ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 235.692,60

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida referente ao mês de dezembro de 2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 020/2022 (Gcont 18726) teve sua vigência encerrada em 20/12/2022, relativo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), conforme Manifestação/PEP/Agepen nº 07/2024

PROCESSO: 310366292024 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166.244,64

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo ao período de 01/12/2023 a 31/12/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 022/2017 (Gcont Id. 8661) encerrou em 30/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, em atendimento a Agepen-MS.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 642.527,88

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/11/2023 a 25/02/2024. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/11/2023 a 25/02/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.258,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.931,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Auxílio alimentação), referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 96,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.690,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.840.580,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.832,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.550,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 867.955,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 117,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 382.544,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.735,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.733,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.807.741,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.370.319,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 216.568,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. (Servidores - DAP)

PROCESSO: 310223832024 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 465.686,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. (Servidores - DAF).

PROCESSO: 310223832024 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.381.286,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024. (Servidores - DOP).

PROCESSO: 310223832024 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.891,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.232,44
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS..

PROCESSO: 310379042023 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 232.200,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de Março/2024.

PROCESSO: 310379002023 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil em Cassilândia/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos de Amambai/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"(EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao mês de março/2024. Processo nº 31/054.290/2022.

PROCESSO: 310443172023 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Nova Andradina/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 177.869,60
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS, referente ao mês de março/2024. Processo 31/054.303/2022.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de março/2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de março/2024..

PROCESSO: 316031162020 NE: 000415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 409.116,77

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, em Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.238,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de março/2024.

PROCESSO: 310530772023 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) , para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste /MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EMPR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de março/2024. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 141.043,10

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede Adm. da Agepen-MS, em Campo Grande/MS, referente ao complemento para o mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 310763902024 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.437,67

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV), nos autos do Processo nº 0813776-02.2015.8.12.0001 advindo do juízo da 3ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 3057.03/2024, de 13/03/2024. Requerente: Oton Jose Nasser de Mello, CPF nº 465.896.431-72.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 590.546,66

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Despesas para atender a reforma com ampliação da Penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente a 3ª Medição do período de 01 a 29 de fevereiro/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 132/2021/AGESUL

N° Cadastral 15644

Processo: 57/002.560/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 214, TRECHO : KM 70,000 - KM 129,200, EXTENSÃO: 59,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS., pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 1 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 01/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Juliano Farias Galassi

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 CARGO	AKW2564	9C2JC30303R104543	JOAO CARLOS OCAMPOS PISSURNO

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 DREAM	HTW8968	9C2HA050VVR023011	FABIO A. FERNANDES PEREIRA
HONDA/CG 125 TODAY	GQA1272	9C2JC1801KR418382	JOSE MOREIRA DA ROCHA

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3294, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RICARDO DELVIZIO NETO		
Registro/PGU:	xxx439490xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005042/2020
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de Abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 61/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.035.706-2024	RAFAEL QUEIROZ COUTO	PROVIDO
31/069673/2023	VANESSA DE SOUZA MOREIRA	PROVIDO
31/064611/2023	MARTINES DE OLIVEIRA LEITE	PROVIDO
31/062655/2023	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	PROVIDO
31/072728/2023	LUIZ FERNANDO MOREIRA	PROVIDO
31/072731/2023	MATHEUS PAES	PROVIDO
31/070600/2023	DIRCEU DIAS PEREIRA	PROVIDO
31/075838/2023	M. DE ANDRADE & CIA LTDA ME	PROVIDO
31.010.105-2024	MARIA APARECIDA JULIO BERGONCINI	PROVIDO

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 074/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 305/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 071/2024 - CELEBRADO ENTRE A CARBONERA E CIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 304/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras

necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RIVIERA BOULEVARD RESIDENCE E RESORT" localizado em Ponta Porã/MS, para atender os 570 Lotes, objeto da matrícula de nº 61.447 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2024. PROCESSO Nº 01186/2023-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Srª. Laysa Ellen Carbonera.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Artigo 144, I do RILC e art. 29 da Lei 13.303/16 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento de obras realizadas pela Ambiental MS Pantanal no âmbito da PPP de esgotamento sanitário. VALOR: R\$ 158.940,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência será de 8 meses, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 5 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 298/2024/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Vilson Antônio dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos, Resolve:

Designar o empregado Renato Cáceres Martins matrícula nº 006011 e CPF nº 025.024.581-70, como gestor do processo 298/2024, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E A RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 04.208.867/0001-98, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.

Designar a empregada Carolina Bruno Reis, matrícula nº 003951 e CPF nº 017.926.691-86, para fiscalizar a execução do contrato acima descrito.

Designar a empregada Thayla Carolina Fialho, matrícula nº 004253 e CPF nº 046.400.181-18, para fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0138/2024/FCMS

Nº Cadastral 24193

Processo: 85/002.938/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AMERICO LUCIO NOGUEIRA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Beko Santanegra", contratado através de seu empresário exclusivo Américo Lucio Nogueira MEI. ., a ser realizada no evento "16ª Semana do Artesão", no Patio Central Shopping, na rua Marechal Rondon, 1.380, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e AMÉRICO LÚCIO NOGUEIRA

Extrato do Contrato 0145/2024/FCMS

Nº Cadastral 24207

Processo: 85/002.782/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei no 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Amanda Ramos Alves dos Santos

Extrato do Contrato 0148/2024/FCMS**Nº Cadastral 24210**

Processo: 85/002.954/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDREIA RIBEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ANDREIA RIBEIRO

Extrato do Contrato 0170/2024/FCMS**Nº Cadastral 24261**

Processo: 85/003.022/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDREZA RIGO ABRANTES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andreza Rigo Abrantes

Extrato do Contrato N° 0171/2024/FCMS**N° Cadastral 24273**

Processo: 85/003.234/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RACHEL BRUM COELHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho N° 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N° 33903606, Fonte N° 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.650,00 (Mil seiscientos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e RACHEL BRUM COELHO

Extrato do Contrato 0173/2024/FCMS**N° Cadastral 24271**

Processo: 85/003.257/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOFIA RODRIGUES BOITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho N° 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N° 33903606, Fonte N° 2715

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sofia Rodrigues Boito

Extrato do Contrato 0176/2024/FCMS**N° Cadastral 24276**

Processo: 85/003.305/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e VIVIAN ROCHA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO

Extrato do Contrato 0179/2024/FCMS**Nº Cadastral 24280**

Processo: 85/003.229/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Carolina de Carvalho Coutinho

Extrato do Contrato 0181/2024/FCMS**Nº Cadastral 24282**

Processo: 85/003.037/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIZA HORTA BENTES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.100,00 (Mil e cem reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiza Horta Bentes

Extrato do Contrato 0185/2024/FCMS**Nº Cadastral 24290**

Processo: 85/003.384/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Diana de Hollanda Cavalcanti

Extrato do Contrato 0187/2024/FCMS**Nº Cadastral 24292**

Processo: 85/003.389/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRUNO MORAES REGENTHAL

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bruno Moraes Regenthal

Extrato do Contrato Nº 188/2024/FCMS**Nº Cadastral 24293**

Processo: 85/003.391/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TATHIANNE CARLA ALMEIDA QUESADO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tathianne Carla Almeida Quesado

Extrato do Contrato 0189/2024/FCMS**Nº Cadastral 24314**

Processo: 85/003.400/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NOVELO FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Maria Augusta Vilalba Nunes

Extrato do Contrato Nº 228/2024/FCMS**Nº Cadastral 24358**

Processo: 85/003.397/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CASA DE FARINHA PRODUÇÕES EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Gomes Wanderley

Extrato do Contrato 0257/2024/FCMS**Nº Cadastral 24413**

Processo: 85/003.399/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SILVIA MARIA CONTER BENTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Silvia Maria Conter Bento

Extrato do Contrato Nº 258/2024/FCMS**Nº Cadastral 24414**

Processo: 85/003.554/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALINE STEFANE CEZARONE

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$600,00 (Seiscentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ALINE STEFANE CEZARONE

Extrato do Contrato N° 259/2024/FCMS**N° Cadastral 24416**

Processo: 85/003.596/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALEXANDRE FERNANDES GUIMARAES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho N° 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N° 33903606, Fonte N° 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$700,00 (Setecentos reais) e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alexandre Fernandes Guimarães

Extrato do Contrato N° 264/2024/FCMS**N° Cadastral 24424**

Processo: 85/003.980/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSE WELLINGTON SOUZA DE CASTRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho N° 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N° 33903606, Fonte N° 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jose Wellington Sousa de Castro

Extrato do Contrato N° 265/2024/FCMS**N° Cadastral 24425**

Processo: 85/003.981/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil Setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andressa Lacerda Aquino Silva

Extrato do Contrato Nº 267/2024/FCMS**Nº Cadastral 24428**

Processo: 85/003.985/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SALA DE JANTAR PRODUCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marina Martins Simioli

Extrato do Contrato Nº 270/2024/FCMS**Nº Cadastral 24431**

Processo: 85/003.990/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALINE DEBOSSAN VELOZO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$900,00 (Novecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aline Debossan Velozo

Extrato do Contrato Nº 186/2024/FCMS**Nº Cadastral 24291**

Processo: 85/003.387/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANA BEATRIZ BORREGO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Beatriz Borrego

Extrato de Termo de Convênio n. 000206/2024**Processo n.: 85/002.162/2024**

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/002.162/2024 é o repasse financeiro visando apoiar a pesquisa e desenvolvimento da obra literária sobre o município de Bela Vista/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 67.949,12 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Repasse: R\$ 67.949,12 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2024NE000625 -09/04/2024

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **EDUARDO MENDES PINTO**

CPF: XXX.308.778-XX

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Representada por seu Prefeito Municipal: **REINALDO MIRANDA BENITES**

CPF: XXX.666.491-XX

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 26 de abril de 2024.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.410 de 08/02/2024, páginas 107-112.

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do item **3.3** da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024 - Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob, que passa a vigorar como:

3.3 A indicação dos bolsistas e implementação das bolsas fase 2 e Fase 3 - Inserção de documentos de cada bolsista na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT para implementação das bolsas deverão seguir os cronogramas mensais abaixo, considerando que as bolsas deverão obrigatoriamente ser implementadas de **março a agosto de 2024**.

a) Bolsas com início de vigência em **01/03/2024**, com a 1ª mensalidade paga no início de abril/2024:

Fase	Etapas	Datas
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas estrangeiros no SIGFUNDECT	De 15/02/2024 a 26/02/2023
	Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados	27/02/2024
Fase 3	Inserção de documentos de cada bolsista, pelo Coordenador institucional na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT, para implementação das bolsas.	De 27/02/2024 a 29/02/2024
	Início da vigência das bolsas	A partir de 01/03/2024

b) Bolsas com início de vigência em **01/04/2024**, com a 1ª mensalidade paga no início de maio/2024:

Fase	Etapas	Datas
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas estrangeiros no SIGFUNDECT	De 11/03/2024 a 26/03/2024
	Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados	27/03/2024
Fase 3	Inserção de documentos de cada bolsista, pelo Coordenador institucional na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT, para implementação das bolsas.	De 27/03/2024 a 31/03/2024
	Início da vigência das bolsas	A partir de 01/04/2024

c) Bolsas com início de vigência em **01/05/2024**, com a 1ª mensalidade paga no início de junho/2024:

Fase	Etapas	Datas
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas estrangeiros no SIGFUNDECT	De 11/04/2024 a 22/04/2024
	Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados	De 23/04/2024 a 24/04/2024
	Divulgação dos bolsistas selecionados pelas IES	A partir do dia 25/04/2024
Fase 3	Inserção de documentos de cada bolsista, pelo Coordenador institucional na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT, para implementação das bolsas.	De 25/04/2024 a 30/04/2024
	Início da vigência das bolsas	A partir de 01/05/2024

d) Bolsas com início de vigência em **01/06/2024**, com a 1ª mensalidade paga no início de julho/2024:

Fase	Etapas	Datas
------	--------	-------

Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas estrangeiros no SIGFUNDECT	De 13/05/2024 a 24/05/2024
	Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados	De 27/05/2024 a 28/05/2024
Fase 3	Inserção de documentos de cada bolsista, pelo Coordenador institucional na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT, para implementação das bolsas.	De 29/05/2024 a 31/05/2024
	Início da vigência das bolsas	A partir de 01/06/2024

e) Bolsas com início de vigência em **01/07/2024**, com a 1ª mensalidade paga no início de agosto/2024:

Fase	Etapas	Datas
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas estrangeiros no SIGFUNDECT	De 10/06/2024 a 21/06/2024
	Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados	De 24/06/2024 a 25/05/2024
Fase 3	Inserção de documentos de cada bolsista, pelo Coordenador institucional na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT, para implementação das bolsas.	De 26/06/2024 a 28/06/2024
	Início da vigência das bolsas	A partir de 01/07/2024

f) Bolsas com início de vigência em **01/08/2024**, com a 1ª mensalidade paga no início de setembro/2024:

Fase	Etapas	Datas
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas estrangeiros no SIGFUNDECT	De 08/07/2024 a 19/07/2024
	Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados	De 22/07/2024 a 23/07/2024
Fase 3	Inserção de documentos de cada bolsista, pelo Coordenador institucional na área restrita do projeto na plataforma SIGFUNDECT, para implementação das bolsas.	De 24/07/2024 a 26/07/2024
	Início da vigência das bolsas	A partir de 01/08/2024

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2024

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Adrielly Tamires de Souza	ICJr	83/045.033/2023	01/05/2024
Rauan Roda Azevedo	ICJr	83/045.660/2023	01/05/2024

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0088/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24456**

Processo: 27/013.662/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de **COMPRESSA TIPO CIRÚRGICA** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00279/2023**, na Autorização de Compra nº. **43300** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato Nº 0089/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24457**

Processo: 27/013.662/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e NOVA OPCAOPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é aAquisição de Cal sodada para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00279/2023**, na Autorização de Compra nº. **43302** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.572,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0091/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24485**

Processo: 27/013.710/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de CEFAZOLINA SÓDICA E FLUCONAZOL , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2023 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0006/2024 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0008 –HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0165980011 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 78.398,30 (setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de assinatura do contrato
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	26/04/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Jaqueline Moreira dos Santos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 092/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24491, PROCESSO Nº.: 27/015.010/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0026-93, sediada na Av. Lotorânea, 2632, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.056-075, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE ANAGRELIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

CONTRATO Nº. 093/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24512, PROCESSO Nº.: 27/003.173/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual n. 374.076.430.117, com sede na Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, 13.974-908 Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ZOLEDRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da

Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

CONTRATO N°. **094/FUNSAU/2024** – GCONT N°. **24513**, PROCESSO N°.: **27/003.173/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.586.940/0003-20, Inscrição Estadual n. 0808925200251, com sede no trecho sia, trecho 17, rua 17, lote 1340, zona industrial – Brasília/DF, CEP 71.200-249, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE DAUNORRUBICINA E EXEMESTANO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de março de 2024 a 31 de março de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 967.380,03 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e três centavos), faturada na Nota Fiscal n. 37.732, de 12 de abril de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para

efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

PATROCINADOR
PATROCINADORA
PATROCINADORA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 068-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Eduardo Mendes Pinto, (Organização Concedente).

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.790, de 26 de abril de 2024.

Aprova, "ad referendum", a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de alguns ajustes para o cômputo das cargas horárias que constarão no histórico final dos alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.790, de 26 de abril de 2024.

Dispositivo a ser alterado	Texto Atual	Texto Proposto
Quadro 2. Matriz Curricular - Unidade II	Formação Permanente em Saúde Indígena	Formação permanente em saúde e educação em saúde
Quadro 2. Matriz Curricular - Unidade III	Seminários Clínicos e interprofissionais	Seminários Clínicos e interdisciplinares
Quadro 2. Matriz Curricular - Unidade II	Ética e bioética nos processos de trabalho	Exclusão da disciplina na Unidade II por duplicação na Unidade III

Quadro 2. Matriz Curricular - Unidade III	Tópicos Especiais - 60h	Tópicos Especiais - 90h
Quadro 2. Matriz Curricular - Unidade III	Projeto de TCR - 60h	Projeto de TCR - 90h
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 2º Semestre	Saúde Indígena I	Exclusão da disciplina por duplicação no 1º semestre.
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 2º Semestre	Projeto de TCR	Exclusão da disciplina no 2º semestre. Concentrou-se a disciplina no 4º semestre
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 3º Semestre	Seminários Clínicos e interdisciplinares	Exclusão da disciplina no 3º semestre. Concentrou-se a disciplina no 2º semestre
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 3º Semestre	Ética e bioética nos processos de trabalho	Exclusão da disciplina por duplicação no 2º semestre
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 3º Semestre	Projeto de TCR	Exclusão da disciplina no 3º semestre. Concentrou-se a disciplina no 4º semestre
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 4º Semestre	Epidemiologia/Bioestatística	Exclusão no 4º semestre. Concentrou-se a disciplina no 3º semestre
Quadro 3. Distribuição de disciplinas por semestre - 4º Semestre	Tópicos Especiais	Exclusão no 4º semestre. Concentrou-se a disciplina no 2º semestre

Dourados - MS, 26 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.791, de 26 de abril de 2024.

Aprova o Relatório de Atividades 2023 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de resolução para a continuidade do Programa PET e pagamento de bolsas junto à UEMS e que a próxima reunião do CEPE, pré-agendada para o dia 8 de julho de 2024, não será realizada no prazo determinado pelo MEC para aprovação e envio do relatório;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício Circular nº 22/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC, de 27 de setembro de 2023, a avaliação feita pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Pró-Reitoria de Ensino - PROE, por meio de relatório, deverá ser encaminhada por meio físico, acompanhada de Resolução CEPE de aprovação do relatório publicada em Diário Oficial;

CONSIDERANDO que o Reitor da Instituição na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível "adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, *ad referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2023 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial – PET/UEMS.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.792, de 26 de abril de 2024.

Homologa, "ad referendum", a Deliberação nº 409, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura, Oferta Temporária, para indígenas dos povos Guarani e Kaiowá, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o lançamento do edital nº 23/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oriundo do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, Processo nº 23038.005216/2023-34, denominado de PARFOR EQUIDADE;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos do edital nº 23/2023 CAPES/SECADI, sob pena de não atendimento da proposta;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos administrativos necessários ao funcionamento do Curso, como cadastro, seleção de docentes, seleção de candidatos e outros,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 409, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, pp. 95, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura, Oferta Temporária, para indígenas dos povos Guarani e Kaiowá, Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º A oferta deste Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é vinculada à demanda do PARFOR-Equidade, Edital nº 23/2023 da CAPES/SECADI/MEC.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 069-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e AGROPECUÁRIA SANTA SOFIA S/A, MARACAJU - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fábio Olegário Caminha, (Organização Concedente).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1891/2024/UEMS**Nº Cadastral 23946**

Processo: 29/005.295/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KELTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP.

Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por motivação a ampliação do objeto previsto na Cláusula Primeira, em razão da necessidade de restaurar as condições mínimas de funcionamento do sistema elétrico com segurança aos usuários, servidores da instituição e segurança patrimonial; a alteração da Cláusula Terceira, alterando o prazo de execução e entrega do objeto até o dia 27 de maio de 2024; e a alteração da Cláusula Quinta, acrescentando R\$110.349,80 (cento e dez mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ao valor original do Contrato, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I e II) (...) 1.2. Objeto da contratação: (...) Item 3 - Troca dos cabos de alimentação dos quadros de comando e distribuição dos circuitos terminais dos três blocos originais da unidade há época de sua implantação. Incluindo nestes serviços troca dos quadros de comando, substituição dos disjuntores do circuito de comando e dos disjuntores dos circuitos terminais destes quadros, implantação dos disjuntores supressores de surto DPS e de dispositivos diferencial residual IDR, quando for o caso; substituição do cabeamento elétrico dos circuitos terminais de força e luz destas edificações; e substituição de parte das tomadas elétricas destas edificações, disjuntores, interruptores e substituição de parte dos aparelhos de iluminação, danificados no Valor R\$110.349,80 (...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV) 3.1. (...) 3.1. 1. O prazo para execução e entrega do objeto será até o dia 27 de maio de 2024, a contar da ordem de serviço. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V) 5.1. O preço da contratação será no valor de R\$582.304,80 (quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2217.6023.0003 - Ações do ensino presencial e EAD. Fonte 0150010011 CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Item da despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	26/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Humberto Cintra Paulino Junior

Extrato da I Apostila ao Contrato 1895/2024/UEMS**Nº Cadastral 24255**

Processo:	29/070.165/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALLUM CORPORATION EIN
Do Apostilamento:	Devido à conversão do câmbio no dia 19/04/2024, o valor de R\$193.128,27 será atualizado para R\$203.595,00, conforme cláusula 7.1.1 que estabelece que "O valor da contratação é de \$38.780,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta dólares), que no dia 25/03/2024 perfaz a quantia de R\$193.128,27 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) e que deverá ter sua conversão atualizada para o valor do câmbio do dia do pagamento."
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven, Fonte: 0257073851 - Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.
Amparo Legal:	Art. 136, II, da Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	29/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho

Extrato do Contrato Nº 1898/2024/UEMS**Nº Cadastral 24303**

Processo:	29/042.654/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de arame liso para atender as necessidades do CDPZ-BC, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lote 3, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE000739, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0003 - Ações Pós-graduação. Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo no item: 33903024 - Material para manutenção de Bens Imóveis.
Valor:	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	26/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Andre Luis Guarnieri

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE PARCERIA 1404/2024**Processo:**29.001.693-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.2. da cláusula segunda do Termo de Cooperação nº 1404/2024, acrescentando a descrição do objeto cedido, o qual passa a dispor do seguinte modo: 2.2 O objeto cedido corresponde a: 4 (quatro) salas de aula climatizadas (Ar Condicionado piso teto), com quadro branco, ventiladores de teto, cortina, tela de projeção de Data Show, localizadas no bloco A.**Data de Assinatura:** 26/04/2024**Vigência:** 17/03/2025**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS
HELIO QUEIROZ DAHER – Secretário de Estado**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato De Adesão 0001/2024/IMASUL****Nº Cadastral 24249**

Processo:	83/008.648/2024
Partes:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
Valor:	R\$ 773.253,84 (setecentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Do Prazo:	O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Art. 74 da Lei n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araujo
Data da Assinatura:	27/03/2028
Assinam:	André Borges Barros de Araujo e Dian Cleiton de Brito, Jonas Ortiz Rudis

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 19/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/BIOPARQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE, de 6 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/BIOPARQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO

Data: 02 de maio de 2024

Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h

Local: IMASUL-MS

Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
116702184508	Ana Lucia Fonseca Munhoz	Gestor de Atividades de Ambientais	4,00
116702173668	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	4,00

EDITAL n. 27/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, Edital n. 26/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e ATA N. 12/CFSD/PMMS/2024, em cumprimento a decisões judiciais, tornam público, para

conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 27/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Class. Geral	Natureza	Condição	Situação
950149	Adison Valençuela Canteiro (<i>sub judice</i>)	CFSD/PM	-	AC	AC	Deferida
946199	Hayana Fardim Da Gama (<i>sub judice</i>)	CFSD/PM	-	AC	AC	Final de fila

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 11/2024/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 10/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 18 de abril de 2024 e a ATA de matrícula, em cumprimento a decisões judiciais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 11/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Vaga	Natureza	Condição	Situação
1044269	João Victor Borges Oliveira (<i>sub judice</i>)	CFSD/BM	-	AC	AC	Deferida
940623	William Souza Monteiro	CFSD/BM	-	AC	AC	Deferida

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 322, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.476, de 25 de abril de 2024 para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta e usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquini), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- e) Hemograma completo;
- f) Glicemia (jejum)
- g) Creatinina;
- h) Ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Fosfatase alcalina;
- l) Bilirrubina total e frações;
- m) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- p) sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia HBS AG;
- r) Sorologia para lues (VDRL);
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS-Ag;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- v) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão

requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de maio de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, os candidatos convocados deverão inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato convocado não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 21/5/2024;
Horário: 12h30min.
Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.
- b) Etapa II – Posse.
Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;
Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS
Data: 21/5/2024;
Horário: 14horas.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classif.	Condição
753931	ELIZEL MONTEIRO DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	9º	Ampla Concorrência

EDITAL N. 14/2024 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 323, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.476, de 25 de abril de 2024, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina,

que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de maio de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou

dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;

g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do

endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 14/2024 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: Conforme especificado abaixo;

Horário: Conforme especificado abaixo.

b) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: Conforme especificado abaixo;

Horário: Conforme especificado abaixo.

Cargo: Professor

Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Clas	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
7150012910	Simone Ferreira de Oliveira	Arte	Anastácio	Ampla Concorrência	3º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7160028840	Erica de Souza Peixoto	Biologia	Bonito	Ampla Concorrência	4º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7160002587	Edlaine da Siva Schroeder Albarello	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7160015031	Michele Serra Nantes Rocha	Biologia	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	2º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7170020375	Thales de Almeida Nazario	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7170027321	Eduarda Clarice Vasconcelos Velasques Terencio	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7170011825	Luanna Santos Pereira	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	13º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7200028637	Luiz Carlos de Lima	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º	20/05/2024	07h30min	20/05/2024	09horas
7210026840	Jéssica Meireles Pereira	História	Bonito	Ampla Concorrência	3º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7210022389	Cláudia Delboni	História	Dourados	Ampla Concorrência	10º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7210006898	Joenilza Santos da Silva	História	Jardim Cotista Negro	Ampla Concorrência	8º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7210010290	Fabio Moreira Aksacki	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	19º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7220002751	Laura Galli Dutra	Língua Inglesa	Bataguassu	Ampla Concorrência	2º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7220024055	Sueidy Marques Alves Roas	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	33º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7220027910	Nádia Cristiana Soares Sandim de França	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7260010751	Gustavo Casasanta Firmino	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7260020580	Nathália Gonçalves Zapparoli	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas
7260024281	Emilia Fernandes de Oliveira Marcondes	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º	21/05/2024	12h30min	21/05/2024	14horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 25 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no DOE n. 11.471, de 19 de abril de 2024, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo único do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
3. Os recursos deverão ser endereçados ao Comandante-Geral e interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certamespmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
8. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 25 DE DEZEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	MOTIVO
1	2º TEN QAOPM	ANTONIO RONDON DA SILVA	54942021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 1º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.

2	2º TEN QAOPM	ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA	51576021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 1º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
3	2º TEN QAOPM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	50368025	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 1º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
4	2º TEN QAOPM	NILTON LEONES PEREIRA	59902021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 1º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
5	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 2º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
6	SUBTEN QPPM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	51417024	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 2º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
7	SUBTEN QPPM	RICARDO JOSE SANCHES	49477023	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 2º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
8	SUBTEN QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 2º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.
9	SUBTEN QPPM	WILBER SANTOS BARROS	58483021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para o posto de 2º Tenente QAOPM, do Quadro Suplementar.

EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 25 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no DOE n. 11.471, de 19 de abril de 2024, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção

de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 683 (seiscentas e oitenta e três) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo único do presente Edital, consta a relação nominal das praças policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.

3. Os recursos deverão ser endereçados ao Comandante-Geral e interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certamespmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	AMARILDO DE ARRUDA	64365021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
2	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
3	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
4	3º SGT QPPM	FLAVIO AMARAL PEREIRA	73622021	Não inseriu a documentação comprobatória para a efetivação da inscrição (subitem 4.2.2, do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023).

5	3º SGT QPPM	GERALDO MAJELA	88839021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
6	3º SGT QPPM	GERSON SOUZA ALVES	68810021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
7	3º SGT QPPM	JOAO FERREIRA BISPO NETO	52366021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
8	3º SGT QPPM	JORGE MIGUEL ANUNCIATO	28440022	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
9	3º SGT QPPM	MARCOS MARTINEZ	65609021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
10	3º SGT QPPM	NILSON DOS SANTOS	57710021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
11	3º SGT QPPM	PAULO CESAR DA COSTA CORREA	68821024	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
12	3º SGT QPPM	SINVALDO FRANCISCO SANTOS	54923021	Nos termos do Anexo Único do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023, não há vaga para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
13	CB QPPM	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	42740021	Não inseriu a documentação comprobatória para a efetivação da inscrição (subitem 4.2.2, do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023).
14	SD QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023	Não apresentou Ata da JISO válida para a data de 25 de dezembro de 2023 (alínea "e", subitem 2.2, do Edital n. 1/2024/PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 25 DE DEZEMBRO DE 2023).

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 3/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 11.448, de 26 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO dos Sargentos para frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024) e divulga o Resultado da 3ª Fase - TAF, do Processo Seletivo Interno, conforme Anexos

deste Edital, observando-se o seguinte:

- I - O militar que foi considerado "INAPTO" pela JISO está eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.
- II - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.
- III - Os Sargentos BMs que passaram pela JISO e foram considerados APTOS na 2ª Fase e apresentaram o resultado do TAF feito na sua unidade Bombeiro Militar, requisito para a sua convocação, terão seus resultados apresentados nos anexos a este edital.
- IV - O TAF foi aplicado por Comissão Técnica habilitada, na própria unidade do Bombeiro Militar, e teve como base as tabelas da DGTAF/NATAF (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. Será aprovado o candidato que, conforme a NATAF, obtiver a média igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero).
- V - Caberá recurso do resultado do Teste de Aptidão Física, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 3/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS - RESULTADO DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE (JISO) PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024).

Nº. Ord	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Resultado da JISO
1	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	21º SGBM	APTO
2	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5º SGBM	APTO
3	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	CIOPS	APTO
4	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10º SGBM	APTO
5	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	6º GBM	APTO
6	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3º SGBM	APTO
7	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA	APTO
8	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021	21º SGBM	APTO
9	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021	6º GBM	APTO
10	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	1º SGBM	APTO
11	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA	APTO
12	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16º SGBM	APTO
13	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14º SGBM	APTO
14	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11º SGBM	APTO
15	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12º SGBM	APTO
16	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	24º SGBM	APTO
17	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	ABM	APTO
18	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4º GBM	APTO
19	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	CMIL	APTO
20	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1º GBM	APTO
21	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2º SGBM	APTO
22	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7º SGBM	APTO

23	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021	CIOPS	APTO
24	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	ABM	APTO
25	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1º SGBM	APTO
26	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9º SGBM	APTO
27	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3º SGBM	APTO
28	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA	APTO
29	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2º SGBM	APTO
30	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021	20º SGBM	APTO
31	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA	APTO
32	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1º GBM	APTO
33	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	CMIL	APTO
34	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	6º GBM	APTO
35	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4º SGBM	APTO
36	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10º SGBM	APTO
37	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	AJUDÂNCIA	APTO
38	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11º SGBM	APTO
39	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1º SGBM	APTO
40	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS	APTO
41	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4º SGBM	APTO
42	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16º SGBM	APTO
43	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2º SGBM	APTO
44	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	13º SGBM	APTO
45	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	20º SGBM	APTO
46	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3º SGBM	APTO
47	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	6º GBM	APTO
48	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3º SGBM	APTO
49	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	12º SGBM	APTO
50	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10º SGBM	APTO
51	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3º SGBM	APTO
52	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6º SGBM	APTO
53	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14º SGBM	APTO
54	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1º SGBM	APTO
55	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7º SGBM	APTO
56	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2º SGBM	APTO
57	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3º SGBM	APTO
58	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	9º SGBM	APTO
59	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	AJUDÂNCIA	APTO
60	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5º GBM	APTO
61	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1º GBM	APTO
62	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2º SGBM	APTO
63	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	CIOPS	APTO
64	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5º SGBM	APTO
65	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5º GBM	APTO
66	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	AJUDÂNCIA	APTO
67	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1º GBM	APTO
68	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	AJUDÂNCIA	APTO
69	JOSE LEON	104.736-021	6º GBM	APTO
70	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	ABM	APTO
71	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2º SGBM	APTO
72	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11º SGBM	APTO

73	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	12º SGBM	APTO
74	OLGA PERES	126.864-021	4º SGBM	APTO
75	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	CMIL	APTO
76	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	1º GBM	APTO
77	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3º SGBM	APTO
78	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	8º SGBM	APTO
79	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	CMIL	APTO
80	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	CMIL	APTO
81	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	1º GBM	APTO
82	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	13º SGBM	APTO
83	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA	APTO
84	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2º SGBM	APTO
85	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	14º SGBM	APTO
86	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	6º GBM	APTO
87	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021	18º SGBM	APTO
88	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	24º SGBM	APTO
89	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	2º SGBM	APTO
90	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	CMIL	APTO
91	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6º SGBM	APTO
92	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	4º SGBM	APTO
93	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	24º SGBM	APTO
94	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM	APTO

ANEXO "B" DO EDITAL N. 3/2024/DEIPE/CAS/CBMM5

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SARGENTOS QUE FIZERAM A 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024) – TAF EM SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO.

Nº. Ord	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Resultado do TAF
1	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	21º SGBM	APTO
2	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5º SGBM	APTO
3	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	CIOPS	APTO
4	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10º SGBM	APTO
5	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	6º GBM	APTO
6	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3º SGBM	APTO
7	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA	APTO
8	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021	21º SGBM	APTO
9	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021	6º GBM	APTO
10	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	1º SGBM	APTO
11	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA	APTO
12	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16º SGBM	APTO
13	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14º SGBM	APTO
14	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11º SGBM	APTO
15	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12º SGBM	APTO
16	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	24º SGBM	APTO
17	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	ABM	APTO
18	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4º GBM	APTO
19	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	CMIL	APTO
20	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1º GBM	APTO
21	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2º SGBM	APTO
22	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7º SGBM	APTO
23	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021	CIOPS	APTO
24	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	ABM	APTO
25	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1º SGBM	APTO
26	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9º SGBM	APTO

27	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3º SGBM	APTO
28	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA	APTO
29	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2º SGBM	APTO
30	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021	20º SGBM	APTO
31	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA	APTO
32	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1º GBM	APTO
33	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	CMIL	APTO
34	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	6º GBM	APTO
35	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4º SGBM	APTO
36	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10º SGBM	APTO
37	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	AJUDÂNCIA	APTO
38	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11º SGBM	APTO
39	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1º SGBM	APTO
40	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS	APTO
41	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4º SGBM	APTO
42	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16º SGBM	APTO
43	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2º SGBM	APTO
44	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	13º SGBM	APTO
45	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	20º SGBM	APTO
46	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3º SGBM	APTO
47	ANTÔNIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	6º GBM	APTO
48	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3º SGBM	APTO
49	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	12º SGBM	APTO
50	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10º SGBM	APTO
51	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3º SGBM	APTO
52	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6º SGBM	APTO
53	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14º SGBM	APTO
54	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1º SGBM	APTO
55	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7º SGBM	APTO
56	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2º SGBM	APTO
57	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3º SGBM	APTO
58	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	9º SGBM	APTO
59	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	AJUDÂNCIA	APTO
60	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5º GBM	APTO
61	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1º GBM	APTO
62	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2º SGBM	APTO
63	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	CIOPS	APTO
64	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5º SGBM	APTO
65	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5º GBM	APTO
66	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	AJUDÂNCIA	APTO
67	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1º GBM	APTO
68	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	AJUDÂNCIA	APTO
69	JOSE LEON	104.736-021	6º GBM	APTO
70	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	ABM	APTO
71	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2º SGBM	APTO
72	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11º SGBM	APTO
73	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	12º SGBM	APTO
74	OLGA PERES	126.864-021	4º SGBM	APTO
75	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	CMIL	APTO
76	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	1º GBM	APTO
77	ANTÔNIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3º SGBM	APTO
78	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	8º SGBM	APTO
79	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	CMIL	APTO
80	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	CMIL	APTO
81	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	1º GBM	APTO
82	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	13º SGBM	APTO
83	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA	APTO
84	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2º SGBM	APTO
85	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	14º SGBM	APTO
86	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	6º GBM	APTO

87	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021	18º SGBM	APTO
88	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	24º SGBM	APTO
89	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	2º SGBM	APTO
90	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	CMIL	APTO
91	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6º SGBM	APTO
92	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	4º SGBM	APTO
93	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	24º SGBM	APTO
94	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM	APTO

EDITAL INTERNO Nº 4/2024/DEIPE/CAS/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 11.448, de 26 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, convoca para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2022), conforme o Anexo deste Edital, observando-se o seguinte:

I - Os Sargentos BMs que foram considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "8.1" do Edital Interno Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS estão CONVOCADOS para a MATRÍCULA no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2024).

II- Os Sargentos BMs convocados para a matrícula **deverão se apresentar no dia 6 de maio de 2024 na ABM**, sito a Avenida Gunter Hans, nº 2300, Centro, Guanandy - MS, às 07h30min, **uniforme 5ºB**, munidos dos documentos relacionados no item "III", prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2024.

III - Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- a) Original e cópia de comprovante de residência;
- b) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
- c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
 - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
- d) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- e) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato.

IV - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos no Edital de abertura, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2024.

V - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula dos candidatos.

VI - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2024 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos no Edital de abertura.

Campo Grande -MS, 29 de abril de 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 4/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024).

Nº. Ord	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	21º SGBM

2	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5º SGBM
3	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	CIOPS
4	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10º SGBM
5	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	6º GBM
6	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3º SGBM
7	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA
8	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021	21º SGBM
9	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021	6º GBM
10	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	1º SGBM
11	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA
12	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16º SGBM
13	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14º SGBM
14	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11º SGBM
15	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12º SGBM
16	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	24º SGBM
17	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	ABM
18	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4º GBM
19	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	CMIL
20	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1º GBM
21	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2º SGBM
22	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7º SGBM
23	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021	CIOPS
24	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	ABM
25	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1º SGBM
26	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9º SGBM
27	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3º SGBM
28	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA
29	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2º SGBM
30	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAÍ	130.187-021	20º SGBM
31	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA
32	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1º GBM
33	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	CMIL
34	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	6º GBM
35	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4º SGBM
36	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10º SGBM
37	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	AJUDÂNCIA
38	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11º SGBM
39	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1º SGBM
40	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS
41	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4º SGBM
42	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16º SGBM
43	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2º SGBM
44	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	13º SGBM
45	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	20º SGBM
46	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3º SGBM
47	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	6º GBM
48	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3º SGBM
49	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	12º SGBM
50	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10º SGBM
51	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3º SGBM
52	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6º SGBM
53	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14º SGBM
54	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1º SGBM
55	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7º SGBM
56	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2º SGBM
57	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3º SGBM
58	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	9º SGBM
59	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	AJUDÂNCIA
60	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5º GBM
61	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1º GBM
62	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2º SGBM
63	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	CIOPS

64	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5º SGBM
65	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5º GBM
66	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	AJUDÂNCIA
67	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1º GBM
68	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	AJUDÂNCIA
69	JOSE LEON	104.736-021	6º GBM
70	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	ABM
71	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2º SGBM
72	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11º SGBM
73	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	12º SGBM
74	OLGA PERES	126.864-021	4º SGBM
75	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	CMIL
76	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	1º GBM
77	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3º SGBM
78	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	8º SGBM
79	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	CMIL
80	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	CMIL
81	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	1º GBM
82	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	13º SGBM
83	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA
84	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2º SGBM
85	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	14º SGBM
86	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	6º GBM
87	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021	18º SGBM
88	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	24º SGBM
89	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	2º SGBM
90	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	CMIL
91	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6º SGBM
92	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	4º SGBM
93	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	24º SGBM
94	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 023/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE**- em **NAVIRAÍ/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**- em **NAVIRAÍ/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO - As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";

- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;
- III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe à DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

- 1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;
- 2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.
- 3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

III. Ter sido considerado inapto;

IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XXIX - dia 02/05/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXX – dia 03/05/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXIX - dia 02/05/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Jean Henrique Lima	EPMRFC
02	Fabio Manoel Casco Neto	EPMRFC
03	Elisangela Tenório Vasconcelos	PSMN
04	Evandro Charão Machado	PSMN
05	Fernanda Veiga dos Santos	PSMN
06	Ivan Lucas Ransato da Silva	PSMN
07	Jaciro Eugenio Marinho	PSMN
08	Jackceli da Silva Mulari	PSMN
09	Lais Gois de Almeida	PSMN
10	Lucineia Brito da Silva Borsatto	PSMN
11	Marcelo de Souza Dourado	PSMN
12	Marilene da Silva Souza	PSMN
13	Nelson Antonio Cáfaró da Silva	PSMN
14	Tiago Areco Cristaldo	PSMN
15	Valter Gonçalves de Aguiar	PSMN

TURMA XXX – dia 03/05/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adriano de Souza	PSMN
02	Aline Thais da Silva	PSMN
03	Andre Luiz Zucca	PSMN
04	Eliane Maurício da Silva	PSMN
05	Giorgio Henrique de Almeida	EPMRFC
06	Tarcila Francine de Lima	EPMRFC
07	Vanildo Brito da Silva	EPMRFC
08	João dos Santos	IGUATEMI
09	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	IGUATEMI
10	Maiko Krampitz	IGUATEMI
11	Alexandre Borges Miranda	EPMNA
12	Edivaldo da Silva Sa	EPMNA

13	Paulo Cesar Guedes Marinho	EPMNA
14	Thiago Gomes Dias da Silva	EPMNA
15	Vagner de Freitas Santos	EPMNA

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, será dividido em 2 turmas, com carga horária de 12h/a:

Turma XXIX: dia 02/05/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXX: dia 03/05/2024, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

Local: Clube de Caça Pesca e Tiro de Naviraí - RODOVIA MS 141, S/N KM 06, Zona Rural, Naviraí - MS

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

F u n ç õ e s , Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	2h/a
	02	Recargas, Solução de pane	1h/a
	03	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	3h/a
	04	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	1h/a
	05	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	2h/a
	06	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	2h
	07	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	1h
TOTAL Prática			12 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- calça tática ripstop na cor preta;
- camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- coturno preto;

- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) Saco de descarte tático ou bernal;
- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 24/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

SORTEIO: 07/05/2024

HORÁRIO: 09h(MS)

01	Gabriel Caesar Antunes Dos Santos Bein
02	Juliana De Andrade Da Silva

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 24/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

01	Milena De Souza Locatelli	Não atendimento ao subitem 3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo.
02	Robson Caetano Dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 - envio de documentos.
03	Rubiamara Dure Narvaez	Não atendimento ao item 3.4 - envio de documentos.

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 26 /2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Jardim, 26 de abril de 2024.

Hudson Lolli Ghetti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SAD/2024
PROCESSO Nº 77/002.458/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Citrato de sildenafil - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	7.380	E.M.S.	R\$ 2,76	R\$ 20.368,80
VALOR GLOBAL						R\$ 20.368,80

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/004.535/2023

Pregão Eletrônico nº 0009/2024

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos IV

DECIDO pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, revento os atos praticados no item **022**, que INABILITOU a empresa ora recorrente.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

Publique-se.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024

PROCESSO: 77/013.200/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 15 de maio de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 552, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **item 022** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024
PROCESSO: 27/004.535/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **02 de maio de 2024 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento de todos os itens da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024
PROCESSO: 77/016.806/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **03 de maio de 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.
ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento de todos os itens da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CARNES E EMBUTIDOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024
PROCESSO: 77/001.340/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **06 de maio de 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 553 de 29 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de SUSPENSÃO para responder pedido de esclarecimento/impugnação.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023.

PROCESSO: 27/003.384/2022.

Demais informações, acessar: : <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizada no município RIO NEGRO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.017.770-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizada no município RIO NEGRO/MS.

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 11, 13, 22, 23, 24, 25, 27, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.617,00 (vinte mil e seiscentos e dezessete reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 7, 10, 12, 18, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.288,50 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 31, 32, 35, 40, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.806,60 (nove mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.216,00 (doze mil e duzentos e dezesseis reais);

- Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.602,00 (dezoito mil e seiscentos e dois reais);

- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 5, 8, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 29, 30, 33, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.074,30 (doze mil e setenta e quatro reais e trinta centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 20, 28, 37, 45, 46, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RIO NEGRO/MS, 26 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.408.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LUÍS VAZ DE CAMÕES, localizada no município ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.990-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LUÍS VAZ DE CAMÕES, localizada no município ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA , CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.203,57 (dez mil e duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 10, 14, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.384,22 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

ANGELICA/MS, 26 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LUÍS VAZ DE CAMÕES
CPF n. xxx.624.041-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.036.812-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes , GLORIA DE DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, situada à Rua Rio Grande Do Sul Nº 842, Bairro Vila Industrial, Cep 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 26 de abril de 2024.

Sandra Severiano Pereira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES
CPF N. xxx.955.811-xx

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA do ato publicado, referente ao PROCESSO Nº 29.033.126/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.441, de 15/03/2024, página 168, da Unidade Executora do(a) CEP-Ezequiel Ferreira Lima, município de Campo Grande/MS.

Moiseis de Souza Sonchini
Presidente da UEx do CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CPF N. xxx.069.601-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.026.163-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município VICENTINA/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.371,08 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e oito centavos);

- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.539,95 (onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VICENTINA/MS, 29 de abril de 2024.

Ângela da silva Jesus
Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO
CPF n. xxx.066.291-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.037.024-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Felinto Mulher,970, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Rua Felinto Mulher Nº 970, Bairro Centro, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 29 de abril de 2024.

Alessandra de Almeida Pereira da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY
CPF N. xxx.770.871-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.188-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.448,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.476,21 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos);
- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 7, 8, 14, 15, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.117,75 (cinco mil e cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (4): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais);
- Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 5, 19, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.013,79 (dois mil e treze reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.962,81 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

AQUIDAUANA/MS, 29 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA
CPF n. xxx.859.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, localizada no município IGUAATEMI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.023.869-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, localizada no município IGUAATEMI/MS.

- Empresa (1): FERNANDO A. A. DA SILVA LTDA, CNPJ N. 34.458.628/0001-57, vencedora dos itens: 10, 11, 13, 15, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.182,00 (trinta mil e cento e oitenta e dois reais);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais);
- Empresa (3): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 16, 17, 21, 25, 27, 28, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.678,15 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 12, 14, 18, 19, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

IGUAATEMI/MS, 29 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF n. xxx.630.191-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para Atender Ação Judicial - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/014.209/2023**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	001	514.039,54

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
26/04/2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 036/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.626/2023

Objeto: RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE NAVIRAÍ - SSNB, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Valor Total: R\$ 5.994.098,14 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 004/2024

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/009.633/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual nº 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA IAGRO-MS, item 001, no valor total de R\$ 1.327.596,96 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica Residual – CJUR-Residual da IAGRO n. 040/2024 e com amparo no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: **85/004.662/2024**

Do Objeto: contratação de **Jackeline Mourão Nunes LTDA**, nome fantasia "Expressão de Rua", na condição de Empresária Exclusiva de Carlos Eduardo Silva, para que realize 01 (uma) apresentação de dança, no evento

"**Festival da Juventude**", no dia 28 de abril de 2024 a partir das 15 horas, no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha no município de Campo Grande/MS, com a duração de 01 hora pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Jackeline Mourão Nunes LTDA**

CNPJ: 27.185.971/0001-00

Do Preço R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.672/2023

Do Objeto: contratação de **Arredio Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo do "MANUTTI", na condição de empresário exclusivo do "MANUTTI", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- EDIÇÃO VICENTINA**", no dia 28 de abril de 2024 a partir das 21h, no Centro de Eventos Débora Arriero, no município de Vicentina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arredio Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 22.997.799/0001-75

Do Preço R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.670/2024

Do Objeto: contratação de **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, nome fantasia "Sucata Cultural", para que realize 01 (uma) apresentação com o espetáculo "O Grande Salto", no evento "**FESTJUV 2024**", nos dias 27 e 28 de abril de 2024 a partir das 11 horas, no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha no município de Campo Grande/MS, com a duração de 01 hora de duração pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**

CNPJ: 28.386.189/0001-11

Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.678/2023

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex e Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- EDIÇÃO VICENTINA**" no dia 27 de março de 2024 a partir das 23 horas, Centro de Eventos Débora Arriero, no município de Vicentina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.655/2024

Do Objeto: contratação de **Jéssica Candido de Oliveira**, nome fantasia " **As Camélias** ", para que realize 01 (uma) apresentação de dança, no evento "**Festival da Juventude**", no dia 26 de abril de 2024 a partir das 14 horas e 30 minutos, no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha no município de Campo Grande/MS, com a duração de 30 minutos pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Jéssica Candido de Oliveira**

CNPJ: 44.560.372/0001-48

Do Preço R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.657/2024

Do Objeto: contratação de **Teatro Casa LTDA**, nome fantasia "Grupo Casa", para que realize 01 (uma) apresentação teatral, no evento "**FESTJUV 2024**", no dia 27 de abril de 2024 a partir das 10 horas, no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha no município de Campo Grande/MS, com a duração de 01 hora pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Teatro Casa LTDA**

CNPJ: 23.679.571/0001-08

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.658/2024

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "Circo do Mato ", para que realize 01 (uma) Apresentação Circense, no evento "**9ª EDIÇÃO DO PROGRAMA UEMS NA COMUNIDADE**", no dia 27 de abril de 2024 a partir das 15 horas e 30 minutos, no Centro Comunitário do Tarumã, Rua Acaia 900, no bairro Jardim Tarumã, no município de Campo Grande/ MS, com a duração de 01 hora pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.664/2024

Do Objeto: contratação de **Malacarne & Silva LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Brenno Reis e Marco Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- EDIÇÃO VICENTINA**", no dia 28 de abril de 2024 a partir das 23h, no Centro de Eventos Débora Arriero, no município de Vicentina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Malacarne & Silva LTDA**

CNPJ: 05.543.849/0001-25

Do Preço R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.654/2023

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira - ME**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**BODOCAPET – CAMPANHA DO ABRIL LARANJA**", no dia 26 de abril de 2024 a partir das 20 horas, Feira do produtor, Av. Manoel R. Oliveira, 774 – Bodoquena/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Regina Barbosa de Oliveira - ME**

CNPJ: 22.029.109/0001-94

Do Preço R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.665/2023

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz - ME**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2º Festival do Churrasco de Naviraí**", 28 de abril de 2024 a partir das 16 horas, no Parque de Exposição Municipal Tatsuo Suekane, no município de Naviraí/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz - ME**

CNPJ: 19.134.788/0001-71

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.667/2023

Do Objeto: contratação de **Cleverson de Oliveira Rojas**, na condição de Empresário Exclusivo do grupo "**Grupo Falange da Rima**", para que realizem 01 (um) show musical no evento: "**Festival da Juventude 2024**", no dia 27 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na Esplanada no Morenã Cidade Universitária na Universidade de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Cleverson de Oliveira Rojas**

CNPJ: 32.937.585/0001-67

Do Preço R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.572/2023

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Batucando Historias**" para que realize 1 (uma) apresentação teatral – Show Musical com contação de histórias e brincadeiras, no evento "**Celebração De Conscientização Do Transtorno Do Espectro Autista**", nos dias 28 de abril de 2024, a partir das 10 horas no Shopping Campo Grande, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**

CNPJ: 28.464.985/0001-25

Do Preço R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.514/2024

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Uirapuru"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa Tradicional do Distrito de Bocajá"**, no dia 27 de abril de 2024 a partir das 20 horas, com a duração de 04 hora no Distrito de Bocajá, no município de Douradina/ MS.

Favorecido: Sandro Cavalari Sommer ME

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.512/2024

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Brasilândia"** no dia 27 de abril de 2024 a partir das 22 horas, Rua Jacinta, 45, no município de Brasilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ: 16.825.527/0001-95

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.509/2024

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**, na condição de empresário exclusivo do **"Sarau do Roker"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de abril de 2024 a partir das 13 horas, no evento **"Tarde Cultural"** no Clube Estoril - Rua Silvina Tomé Veríssimo, 20 - Jardim Autonomista, no município de Campo Grande/ MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**

CNPJ 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.508/2024

Do Objeto: contratação de **Teatral Grupo de Risco**, nome fantasia **"Grupo de Risco"**, inscrito no CNPJ nº 24.630.048/0001-41, para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral **"Espectáculo Impróprio - Meigos e Mórbidos"** no evento **"Espectáculo Impróprio - Meigos e Mórbidos"** NO DIA 27 de abril de 2024 a partir das 19 horas, Rua Trindade nº 401 - Jardim Paulista no município de Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ 24.630.048/0001-41

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.517/2024

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, nome fantasia "**Luis Goiano e Girsel da Viola**", inscrito no CNPJ 20.205.380/0001-08, para que realize 01 (um) show musical, no evento "32º Aniversário de Japorã", no dia 27 de abril de 2024 a partir das 22 horas, com a duração de 01 hora e 40 minutos, na Av. Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro, no município de Japorã/ MS.

Favorecido: Sandro Cavalari Sommer ME

CNPJ: 20.205.380/0001-08

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.560/2024

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "Circo do Mato ", para que realize 01 (uma) Apresentação Circense o **Espetáculo "Os Corcundas"**, no evento "**FESTJUV 2024**", no dia 28 de abril de 2024 a partir das 16 horas Estacionamento do Teatro Glauce Rocha, Campus UFMS, no município de Campo Grande/MS, com a duração de 01 hora pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.563/2024

Do Objeto: contratação de **Lmendes Soluções Empresariais LTDA**, na condição de empresária exclusivo "**Anarandá**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival da Juventude 2024**" no dia 28 de abril de 2024 a partir das 19 horas, na Esplanada, Morenão Cidade Universitária na Universidade de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Lmendes Soluções Empresariais LTDA**

CNPJ: 35.418.127/0001-00

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.564/2024

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla "**Maria Cecília & Rodolfo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário de Brasilândia**", no dia 27 de abril de 2024 a partir das 23 horas e 30 minutos, na Rua Jacinta, n. 45, no município de Brasilândia/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ: 11.675.887/0001-34

Do Preço R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.505/2024

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de abril de 2024 a partir das 22 horas, no evento "**53º Taboadão 2024**", no Recinto de Exposição – Taboadão, no município de Aparecida do Taboado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.565/2024

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de abril de 2024 a partir das 22 horas, no evento "**Japorã Agrishow**", na Av. Deputado Fernando Saldanha, S/nr, em frente à Prefeitura da cidade, no município de Japorã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.503/2024

Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas Ltda** na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Livre Cultural**", no dia 26 de abril de 2024 a partir das 20 horas, no Centro de Eventos Débora Arriero, no município de Vicentina/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.515/2024

Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas** na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE BONITO**" no dia 27 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Distrito Aguas do Miranda na Rua João XXIII, Lote 7/quadra 03, no município de Bonito/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.569/2024

Do Objeto: contratação de **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha"**, de nome fantasia **ADCASA TIM**, para que realizem 01 (um) Espetáculo de "Areôtorare- O Verbo negro e bororo do índio profeta" - Teatro Imaginário Maracangalha - música popular, poesia e performance circense, no evento "**FESTJUV 2024**", no dia 28 de abril de 2024 a partir das 14 horas, no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha"**

CNPJ 16.742.014/0001-10

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.574/2024

Do Objeto: contratação de **Teatral Grupo de Risco**, nome fantasia "**Grupo de Risco**", inscrito no CNPJ nº 24.630.048/0001-41, para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral "**REVOLUÇÃO E KARAOKÊ DE RISCO**" no evento "**TGR 35 anos**" dia 25 de abril de 2024 a partir das 19 horas, Rua Trindade, 401 – Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ 24.630.048/0001-41

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.573/2024

Do Objeto: contratação de **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE E DA CULTURA- IDAC**, na condição de empresária exclusivo "**BRO MC'S**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival da Juventude 2024**" no dia 28 de abril de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, na Esplanada, Morenão Cidade Universitária na Universidade de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE E DA CULTURA- IDAC**

CNPJ 07.382.034/0001-37

Do Preço R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 744, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, da Secretaria de Estado da Casa Civil para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de maio de 2024:

Matrícula n.	Nome	Símbolo
489416022	Mauro Goulart Almeida Filho	CCA-06
509642021	Melina Salles Papa Moraes	CCA-11
509769021	Paulo Cesar Klaizer	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 745, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ANTONIO GONÇALO DE ARRUDA, matrícula nº 443600022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 746, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES AZAMBUJA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 747, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ONOFRE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 748, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICYUS RIBEIRO CABRAL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 122, na parte que designa o servidor MARCOS EDUARDO PASSARELLI, matrícula n. 499837021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.036.576-2024 – UNICOP/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Turno matutino, vespertino...";

PASSE A CONSTAR:
"...Turnos matutino, noturno...".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 123, na parte que designa a servidora ANA LUCIA CAMARGO BACCARO, matrícula n. 104947022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.036.576-2024 – UNICOP/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Turno, matutino...";

PASSE A CONSTAR:
"...Turno vespertino...".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.478, de 29 de abril de 2024, página 198.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.047, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município Deodápolis/MS, período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias (NUP: 29.034.846-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.058, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Estadual Eleitoral, responsável pela coordenação do Processo Eletivo, para a escolha dos membros do Colegiado Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do Coordenador de Gestão Escolar ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO (NUP: 29.036.702-2024 – COGES/SED/2024).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
-------	----------	-----------

Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)	Adalberto Santos do Nascimento	121286021
	Ana Maria Lima	49418021
	Margarete Toribio	79106021/79106024
Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados (ATE)	Lusanildo Rodrigues de Almeida	71533021
Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED)	Dirley Maria de Andrade	53046023

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.059, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município Figueirão/MS, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2024, em substituição à servidora Valdiva Zotelli, matrícula n. 75692021, em gozo de fêria (NUP: 29.035.797-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.060, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D da, Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2024, em substituição à servidora Suziane Kátia Catto, matrícula n. 101593021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 220714 (NUP: 29.036.029-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.036.576-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome ISABEL RUWER			Processo 29/030891/2024	
Matrícula 94509021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino e vespertino	Período 4/4/2024 a 31/12/2025

Na Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE				
Nome ELIZABETH FERRARI GERONIMO DE OLIVEIRA		Processo n. 29/055770/2024		
Matrícula 51248021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 2/5/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA				
Nome MARGARIDA VIEIRA DA COSTA		Processo n. 29/055770/2024		
Matrícula n. 437568021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 15/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SÃO JOSÉ				
Nome LIRIO CORONEL		Processo 29/028349/2024		
Matrícula 121023021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA				
Nome ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA		Processo 29/028352/2024		
Matrícula 427315021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome KARLLA ARAÚJO MATOS		Processo n. 29/031711/2024		
Matrícula n. 104599021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ				
Nome TATIANA DE CAMPOS ARAÚJO		Processo n. 29/031641/2024		
Matrícula n. 118675021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 4/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ				
Nome PAULA ADRIANA CRIPPA		Processo n. 29/008753/2024		
Matrícula n. 117263021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA				
Nome EDILSON BELARMINO CHAGAS		Processo n. 29/031133/2024		
Matrícula n. 52426036	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 5/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS				
MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MATO GROSSO				
Nome JOYCE HELLEN ASTOLPHI DOS SANTOS		Processo n. 29/031840/2024		
Matrícula n. 4638021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.062, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena

Pastor Reginaldo Miguel Hoyenó´o, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 2 a 11 de maio de 2024, substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araújo Andrade, matrícula n. 84752021, em gozo de férias (NUP: 29.035.643-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.063, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTI, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Norma Leila da Silva Foline, matrícula n. 80574021, em gozo de férias (NUP: 29.035.767-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.064, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 19061021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual São José, localizada no município Vicentina/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (NUP: 29.029.868-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.065, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA ARRUDA BEZERRA SANTOS, matrícula n. 79080022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 3 de abril a 3 de maio de 2024, em substituição ao servidor Luís Miguel Alves Cáceres, matrícula n. 463716021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 219916 (NUP: 29.031.768-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.066, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EZEQUIEL FARINA SANABRIA, matrícula n. 488187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães, localizada no município Ponta Porã/MS, no período de 20 de maio a 3 de junho de

2024, em substituição à servidora Valdinéia da Paz Barros, matrícula n. 20153022, em gozo de férias (NUP: 29.033.555-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.067, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIRSUZE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 130894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município Nioaque/MS, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2024, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, que responde pela direção (NUP: 29.035.730-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.068, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 88206021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-E, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, a partir de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.036.542-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.069, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEYDIMARY BARRETO TENÓRIO LEITE, matrícula n. 128952021, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, a partir de 23 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.024.995-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.070, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR, matrícula n. 73055021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE-3), a partir de 1º de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.036.840-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.071, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora REGIANI POLATTO PEREIRA ZANCANARO, matrícula n. 436110021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de abril de 2024 (NUP: 29.037.161-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.072, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSIANE ALMEIDA LOPES DA SILVA, matrícula n. 444469022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Candido Mariano, no município de Aquidauana/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 23 de abril de 2024 (NUP: 29.035.445-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.073, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI, matrícula n. 468815033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009536/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.074, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA DIAS RAMOS RODRIGUES, matrícula n. 503534021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 8 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011314/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.075, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TATIANE SERVIM ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 437034021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013173/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.076, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO DOS SANTOS MORAES, matrícula n. 484554023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, na Unidade Curricular de Física na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009556/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.077, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 74914028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/010060/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.078, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FÁTIMA SUELY LOPES VALENSUELOS, matrícula n. 499944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Antônio João/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013953/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.079, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARLA VILHALBA PINHEIRO, matrícula n. 5533021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009307/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	08	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	02	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.080, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DE ARRUDA MACHADO, matrícula n. 88779022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009357/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	2	matutino
História	EF	5	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MOISES ANTONIO NOGUEIRA, matrícula n. 84092022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola e no centro estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010737/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	noturno

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.082, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.036.576-2024 – UNICOP/SED/2024).

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
SILVANA WIGGERS	82722021	Res. "p"/SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. n. 11.445 de 21 de março de 2024, página 225.	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande	1º/4/2024	29.036.151-2024
OSMAR HIGINO BARRETO	47189022	Res. "p"/SED n. 794 de 10 de abril de 2024, publicada no D.O. n. 11.463 de 11 de abril de 2024, página 116.	EE José Garcia Leal	Paranaíba	2/4/2024	29/070875/2023
ELAINE MARTINS DA SILVA	33307030	Res. "p"/SED n. 749, de 8 de abril de 2024, publicada no D.O. n. 11.461 de 9 de abril de 2024, página 134.	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas	1º/3/2024	29/022772/2024

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 193, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora CINTIA DE SOUZA PROCOPIO, matrícula n. 101912023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Regulação da Assistência, para Gerência Administrativa da Rede Hemosul, a contar de 18 de março de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 225, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	***75624***	AB	18/4/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 224, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
499106021	CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/04/2024 09/08/2024	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora LÍLIAN VIEIRA LOPES DAL'MASO, matrícula nº 704021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais - código 70041, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 15h, para tratar de assuntos de sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 65/001959/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 224, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81.015.946/2023

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Patricia Souza dos Santos	429618025	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenadoria de Apoio ao Cuidado/Superintendência de Programas Sociais Estruturantes	81.015.946/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 221, de 26 de abril de 2024, que designa as servidoras como Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.478, de 29 de abril de 2024, à página 203/204, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo 81/002.866/2024 ".

PASSE A CONSTAR: " Processo 81/002.644/2024 ".

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 225, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais** de contrato.

Servidores/Gestores	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: José Abreu Moreira dos Santos	116622021 478745023	81/002.822/2024	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Servidores/Fiscais			
Titular: Patrícia Mara da Silva Substituta: Erivaldo Marques Pereira	85892025 79298024		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 82, de 21 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 191 de 27 de abril de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6779022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **1 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.106.538-2024)**.

Campo Grande, 27 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 071, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Comunicação Interna Nº 6589/2024/CGP/DAUR, Ref. ao NUP 31.102.247-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcio Luiz Cassanego**, Perito Criminal, matrícula nº 120539023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Luciene Pache Caetano, Perita Criminal, matrícula nº 93702022, **no período de 29/04/2024 a 13/05/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 192/2024 – de 29 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 33683023, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais/CCONV, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Decreto n. 16.193 de 18.05.2023, **com validade a contar de 27.02.2024**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 450, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª CIPM de Chapadão do Sul-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat 123188022, no período de **1º a 5 de maio de 2024**, conforme artigo 23, inciso IV e artigo 24, ambos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.093.920-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 451, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS	CPAMB – CMDO de Policiamento Ambiental.
Sd QPPM	485514021	GUILHERME SANTOS FARIAS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande-MS.	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS
Sd QPPM	490452021	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí – MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 452, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a transferência, por necessidade do serviço, do 3º Sgt QPPM **EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR**, Mat. 7159021, do **Cmdo G/ DGPL /Campo Grande-MS**, para o **Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande - MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 424, de 22 de abril de 2024, Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 175, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 13 de abril de 2024, o CB BM Ronnie Peterson Mendonça da Silva, matrícula n. 111.616-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde, Sessões n. 136/JISO/2023, de 24 de outubro de 2023; 14/JISO/2024, de 6 de fevereiro de 2024, 19/JISO/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e 35/JISO/2024, de 21 de março de 2024, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

(Processo n. 31.089.805-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 179, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado -MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Paulo Henrique Nogueira do Nascimento	93.656-021
2.	CB BM Apolo Henrique Benvindo Mazini	423.761-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado -MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Daniel Guimaraes da Silva	81.380-021
2.	3ºSGT BM Pedro Cabral Ponciano de Araújo Barbosa	57.362-021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 180, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Sgt BM Carlos Roberto Nepomuceno Coronel, matrícula 78.172-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Cesar Augusto Palhano Catunda, matrícula 19.967-021, lotado no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), na função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 175, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 13 de abril de 2024, o CB BM Ronnie Peterson Mendonça da Silva, matrícula n. 111.616-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde, Sessões n. 136/JISO/2023, de 24 de outubro de 2023; 14/JISO/2024, de 6 de fevereiro de 2024, 19/JISO/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e 35/JISO/2024, de 21 de março de 2024, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

(Processo n. 31.089.805-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 179, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado -MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Paulo Henrique Nogueira do Nascimento	93.656-021
2.	CB BM Apolo Henrique Benvindo Mazini	423.761-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado -MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Daniel Guimaraes da Silva	81.380-021
2.	3ºSGT BM Pedro Cabral Ponciano de Araújo Barbosa (Processo n. 31.089.958-2024)	57.362-021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 180, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Sgt BM Carlos Roberto Nepomuceno Coronel, matrícula 78.172-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Cesar Augusto Palhano Catunda, matrícula 19.967-021, lotado no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), na função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

(Processo n. 31.103.199-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 29, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.371, de 2 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2024), primeiro ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de

janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 29, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ORD	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	ANATOFISIO	ANATOMIA E FISIOLOGIA	30	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747021
				2º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
2	AMT	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	45	2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QOBM	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401296021
				2º TEN QOBM	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	101.347-022
				ST QOBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-026
3	APH - I	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	90	2º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				1º TEN QOSBM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	484.854-021
				1º TEN QOSBM	AGLIBERTO A. BARSAGLINI M. REZENDE	484.850-021
				1º TEN QOSBM	GABRIEL MARTIN LAUAR	484.844-021
				1º TEN QOSBM	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	303.028-021
				1º TEN QOSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
				ST QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021
4	CIU - I	COMBATE A INCÊNDIO URBANO - I	60	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				CB QPBM	VÍCTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
5	COMBOM	COMUNICAÇÕES BOMBEIRO MILITAR	30	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747021
6	DESC	DIVERSIDADE ÉTNICO SOCIOCULTURAL	15	2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
7	DAOC	DOCTRINA DE ATUAÇÃO DO OFICIAL COMBATENTE	30	TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
8	EFM - I	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - I	120	TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				TC QOBM	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	125.514-021
				1º TEN QEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				2º TEN QOBM	VÍCTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
				2º TEN QOBM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-022
9	HBM (CFO)	HISTORIA BOMBEIRO MILITAR	15	CAP QAOBM	HILDO PEREIRA BATISTA	58.428-021

10	ICOBM	ID ENTIDADE E CULTURA DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	15	1 °TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
11	IM - I	INSTRUÇÃO MILITAR - I	30	1 °TEN QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
				2° TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
12	LEGBM - I	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - I	30	1° TEN QEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
13	SALT- I	SALVAMENTO EM ALTURA - I	90	CAP QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12712022
				CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101051021
				2° TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
				2° TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				3° SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
				CB QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				CB QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021
14	STER - I	SALVAMENTO TERRESTRE - I	120	CAP QAQOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				ASP OF QOBM	RODRIGO NELSOMAR	57623021
				ASP OF QOBM	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	490.083-021
				ASP OF QOBM	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021
				ASP OF QOBM	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				ST QPBM	PEDRO LARREA	54401-022
				ST QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1° SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				1° SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
				2° SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				2° SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTANDO	119.432-022
				2° SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
				1° SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
				3° SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SGT QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
				SGT QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
				CB QPBM	THIAGO DE SOUZA BRITES	423527-021
				CB QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
CB QPBM	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021				
CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021				
CB QPBM	ÉDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAÚJO	433.022-021				
CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021				
CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021				
SD QPBM	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA	440.988-021				
SD QPBM	VINÍCIUS TAVARES VEIGA MONZON	484.322-021				
SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022				
15	CALC - I	CÁLCULO - I	30	2° TEN QOBM	EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR	436.962-023
16	FAPLI - I	FÍSICA APLICADA - I	30	2° TEN QOBM	EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR	436.962-023

17	QUIMG	QUÍMICA GERAL	30	MAJ	BRUNO OZORIO VILELA	7618-021
18	DPMIL	DIREITO PENAL MILITAR	60	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747021
19	EMEC - I	EQUIPAMENTO MOTO MECANIZADO - I	30	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
20	PRAM	PROTEÇÃO AMBIENTAL	15	1º TEN QEBM	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	484.850-021
21	REOF (CFO)	REDAÇÃO OFICIAL	15	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
22	REGEN (CFO)	RELAÇÕES DE GÊNERO	15	2º TEN QEBM	LUCIENE GARCIA	133.401-021
23	SETRA (CFO)	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO	15	TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
24	SISP	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15	1º TEN QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
25	CALC - II	CÁLCULO - II	30	2º TEN QOBM	EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR	436.962-023
26	ESTRU	ESTÁTICA DAS ESTRUTURAS	30	1º TEN QOEBM	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021
				2º TEN QEBM	MATHEUS DO CARMO COSTA	495.748-021
27	GEDESC	GEOMETRIA DESCRITIVA	30	1º TEN QOEBM	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021
				2º TEN QEBM	MATHEUS DO CARMO COSTA	495.748-021
28	CHEFLID	CHEFIA E LIDERANÇA DE PESSOAS E DE EQUIPES	15	2º TEN QOBM	NALVA SOUZA MORAES	132.254-024
29	CRAHOM (CFO)	COMBATE AO RACISMO E Á HOMOFOBIA	15	1º TEN QEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
30	PIP - I	PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO - I	30	2º TEN QOBM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
31	ESBOM			1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 30, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.948, de 23 de dezembro de 2022, Edital n. 41/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.283, de 02 de outubro de 2023, EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, EDITAL n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, EDITAL n. 7/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024 e Edital n. 9/2024 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Soldados (CFSD/BM/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 30, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
HBM	HISTÓRIA BOMBEIRO MILITAR	10	ST QPBM	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
			1º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
LEG - I	LEGISLAÇÃO BM - I	30	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747-021
			SGT QPBM	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4627-021
DH - I	DIREITOS HUMANOS - I	20	2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
RI - I	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - I	10	ST QPBM	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
			2º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
CRAHOM	COMBATE AO RACISMO E A HOMOFOBIA	10	2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
			ASP QOBM	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
REGEN	RELAÇÕES DE GÊNERO	10	2º TEN QOEBM	LUCIENE GARCIA	133.401-021
PSEM - I	PSICOLOGIAS DAS EMERGÊNCIAS - I	20	2º TEN QOBM	PRISCILA SEGÓVIA HERCULANO	432.785.021
			CB QPBM	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338.263-021
SETRA - I	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO - I	10	2º TEN QOBM	PRISCILA SEGÓVIA HERCULANO	432.785.021
CIT - I	COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÕES - I	30	3º SGT QPBM	JAQUELINI NASCIMENTO ARRUDA	99.884-021
AMT - I	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO - I	45	2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
			2º TEN QOBM	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	101.347-022
			2º TEN QOBM	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401296021
			ST QPBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-026
DOB - I	DOUTRINA BOMBEIRO MILITAR-I	85	2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
			CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
			CB QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
			CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
NOD - I	NOÇÕES DE DIREITO - I	30	2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
REOF	REDAÇÃO OFICIAL	20	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
DECIL - I	DEFESA CIVIL - I	20	CEL QOBM	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI	98.286-021
			ASP OF QOBM	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021

PRIC - I	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISE - I	40	1º TEN QOEBM	RODOLFO VAGNER XAUBET	484.851-021
			1º TEN QOEBM	PIETRA ZORZO	485.586-021
			2º TEN QOBM	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	20.367-022
			2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
			2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
			2º TEN QOBM	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021
			2º TEN QOBM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
			ST QPBM	RONILSON SANTIAGO	85.566-021
			2º SGT QPBM	MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021
			3º SGT QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
			3º SGT QPBM	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021
			CB QPBM	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021
			CB QPBM	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021
			CB QPBM	EDUARDO VITORIO BRAGA	433.031-021
			CB QPBM	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338.263-021
			CB QPBM	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021
			CB QPBM	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021
			CB QPBM	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	60.781-022
			CB QPBM	JOHNNY SILVA LOPES	252.903-021
			CB QPBM	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021
			CB QPBM	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308.676-021
			CB QPBM	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021
			SD QPBM	JOAO VITOR LOPES DE JESUS	484.293-021
PPCIP - I	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - I	25	2º TEN QOEBM	FELIPE ANACHE BANDEIRA	361.156-021
			2º TEN QOEBM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
			ST QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
			SGT QPBM	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4627-021
EFM - I	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - I	120	TC QOEBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
			1º TEN QEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
			2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
			2º TEN QOBM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-022
			ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			ST QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
			3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
			CB QPBM	GABRIELA COELHO SCHLEY	423.645-021
			CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
			SD QPBM	WILIAM DE SOUZA SILVA	485596-021
			SD QPBM	DAYANE CALDEIRA PINTADO	363.546-021
			SD QPBM	VINICIUS BERNARDO LIMA	484130-021
			SD QPBM	VINÍCIUS TAVARES VEIGA MONZON	484.322-021
SD QPBM	MARIANA OLIVEIRA VEIGA	469.383-027			

EMMC-I	EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO - I	40	1º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
			CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
			CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
APP - I	ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS - I	30	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747-021
APH - I	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - I	150	CAP QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
			1º TEM QOSBM	PIETRA ZORZO	485.586-021
			2º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
			2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
			ST QPBM	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021
			ST QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021
			ST QPBM	CARLOS SÉRGIO DA SILVA	96.418-021
			ST QPBM	MANOEL NUNES NÓIA	58.775-021
			1º SGT QPBM	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
			2º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
			3º SGT QPBM	FÁBIO OCAMPOS DE SOUZA	108.060-021
			3º SGT QPBM	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
			3º SGT QPBM	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022
			3º SGT QPBM	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	77.659-021
			3º SGT QPBM	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022
			CB QPBM	ÉDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAÚJO	433.022-021
CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021			
SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022			
SCI - I	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - I	20	2º TEN	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
			2º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021

TMI	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE INCÊNDIO URBANO	90	CAP	EDUARDO TRACZ	29.274-021
			CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
			CB QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
TMCIF	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLOR ESTAL	40	2º TEN QOBM	ICARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021
			2º TEN QOBM	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023
			ST QPBM	SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR	74.141-021
			ST QPBM	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
			1º SGT QPBM	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634.021
			1º SGT QPBM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021
			2º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
			2º SGT QPBM	ELCIO MATHEUS BARBOSA	103.470-21
			2º SGT QPBM	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021
			CB QPBM	WESLEY ROGÉRIO DA SILVA MOURA	423.543-021
			CB QPBM	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423.670-021
			CB QPBM	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432.793-021
			CB QPBM	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021
			CB QPBM	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021
			CB QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034-021
			CB QPBM	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433.080-021
			CB QPBM	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021
			AL CB QPBM	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO	376918-021
			SD QPBM	PATRICK ALLYSON DE LIMA	490.060-021
			SD QPBM	LUIZ PAULO FONSECA DO AMARAL	490.041-021
			SD QPBM	MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS	484.276-021
			SD QPBM	LEANDRO MILHOMES DA SILVA	483.892-021
			SD QPBM	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839.021
			SD QPBM	VALDIR DA SILVA BUREMAN	490.092-021
			SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022
			SD QPBM	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA	440.988-021
			SD QPBM	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433.018-021
			SD QPBM	ANTÔNIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432.906-021
			SD QPBM	BEN HUR CASAL LOPES	25.483-024
SD QPBM	ANNA LUIZA BRITES DA COSTA	484.275-021			
SD QPBM	WILIAM DERKOSKI	271594			

TMSAT	TECNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO TERRESTRE	100	CAP QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
			ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
			1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
			2º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
			2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
			2º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
			2º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
			2º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
			3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
			SGT QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
			SGT QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
			SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
			CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
			CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021			
SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022			
SV	SALVAMENTO VEICULAR	30	2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
			ST QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS	120.520-021
			ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
			SGT QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
			SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
			CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
			CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021			
TMSALT	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO EM ALTURA	130	CAP QOBM	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12712022
			CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101051021
			2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
			2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
			3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
			SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
			CB QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
			CB QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021

TMSAQ	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	80	CEL QOBM	FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	97743021
			CAP QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39066021
			2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
			2º TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
			2º TEN QOBM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
			2º TEN QOBM	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401296021
			ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			3º SGT QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
			CB QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
			CB QPBM	THIAGO DE SOUZA BRITES	423527-021
			CB QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
			CB QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
			CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
			SD QPBM	CAMILA GOIS DE LIMA	484.257-021
SD QPBM	LUIS FERNANDO LIMA	484.102-021			
TMBT	TÉCNICA E MANEABILIDADE EM BUSCA TERRESTRE	60	1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
			2º TEN QOBM	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021
			2º SGT QPBM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
			SD QPBM	JÉSSICA ARÉVALO LOPES	328.061-021
			CAP QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
			1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
			2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021

OPBM-I	OPERAÇÕES BOMBEIRO MILITAR-I	100	2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
			2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747-021
			2º TEN QOBM	PRISCILA SEGÓVIA HERCULANO	432.785.021
			ASP OF QOBM	RODRIGO NELSOMAR	57623021
			ASP OF QOBM	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	490.083-021
			ASP OF QOBM	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021
			ASP OF QOBM	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
			ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			ST QPBM	PEDRO LARREA	54401-022
			ST QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
			1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
			1º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
			2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
			1º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
			2º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTANDO	119.432-022
			2º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
			1º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
			1º SGT QPBM	MARCELO CAETANO FERREIRA	93.555-021
			3º SGT QPBM	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021
			3º SGT QPBM	ALESSANDRA BATSTA	124.855-022
			3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
			SGT QPBM	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022
			SGT QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
			SGT QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
			SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.331-021
			CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
			CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
			CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
			CB QPBM	ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO	381887-021
			CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022			

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 31, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea f, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, publicados no Diário Oficial n. 9.654, de 14 de maio de 2018, EDITAL n. 47/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/ QOS e EDITAL n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, publicados no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS e EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, publicados no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS e EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, publicados no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso Básico de Formação de Oficiais (CBFO/BM/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 30, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ORD	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	HBM (CBFO)	HISTORIA BOMBEIRO MILITAR	10	CAP QOBM	HILDO PEREIRA BATISTA	58.428-021
2	NBLEG	NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	30	1º TEN QEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
3	NBDAM	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	30	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747021
4	NBDPMIL	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL MILITAR	30	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747021
5	DH (CBFO)	DIREITOS HUMANOS	10	2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
6	RI (CBFO)	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	10	2º TEN QOBM	NALVA SOUZA MORAES	132.254-024
7	REGEN (CBFO)	RELAÇÃO DE GÊNEROS	10	2º TEN QEBM	LUCIENE GARCIA	133.401-021
8	CRAHOM (CBFO)	COMBATE AO RACISMO E HOMOFOBIA	10	1º TEN QEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
9	PSEM (CBFO)	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIA	10	2º TEN QOBM	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021
10	ECID (CBFO)	ÉTICA E CIDADANIA	10	2º TEN QOBM	PRISCILA SEGÓVIA HERCULANO	432.785.021
11	RHCL (CBFO)	RELAÇÕES HUMANAS, CHEFIA E LIDERANÇA	10	2º TEN QOBM	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021
12	MPEC (CBFO)	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA	10	2º TEN QOBM	NALVA SOUZA MORAES	132.254-024
13	NBADM	NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	30	2º TEN QOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
14	SETRA (CBFO)	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO	10	ST QPBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747-021
15	CIT (CBFO)	COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	TC QOBM	KELLY BARBOSA OSHIRO	37.856-021
16	NBAMT	NOÇÕES BÁSICAS DE ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	20	2º TEN QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QOBM	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401296021
				2º TEN QOBM	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	101.347-022
				ST QPBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-026
17	NBORUN	NOÇÕES BÁSICAS DE ORDEM UNIDA	30	1º TEN QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
				2º TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021

18	REOF (CBFO)	REDAÇÃO OFICIAL	10	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
19	MENS (CBFO)	METODOLOGIA DE ENSINO	20	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
20	EFM (CBFO)	EDUCAÇÃO FISICA MILITAR	35	TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				TC QOBM	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	125.514-021
				1º TEN QEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				2º TEN QOBM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
				2º TEN QOBM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-022
21	NBDECIL	NOÇÕES BÁSICAS DE DEFESA CIVIL	10	CEL QOBM	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI	98.286-021
				ASP OF QOBM	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021
22	NBPPCIP	NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	20	2º TEN QOBM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
23	NBSCI	NOÇÕES BÁSICAS DE SISTEMA DE COMANDOS E INCIDENTES	25	2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
24	NBAPH	NOÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	50	CAP QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
				2º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				2º TEN QOSBM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	484.854-021
				2º TEN QOSBM	AGLIBERTO A. BARSAGLINI M. REZENDE	484.850-021
				2º TEN QOSBM	GABRIEL MARTIN LAUAR	484.844-021
				2º TEN QOSBM	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	303.028-021
				2º TEN QOSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022

25	APHA	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR AVANÇADO	120	CAP QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
				2º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				1º TEN QOSBM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	484.854-021
				1º TEN QOSBM	AGLIBERTO A. BARSAGLINI M. REZENDE	484.850-021
				1º TEN QOSBM	GABRIEL MARTIN LAUAR	484.844-021
				1º TEN QOSBM	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	303.028-021
				1º TEN QOSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
				2º TEN QOSBM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	344.326-021
				2º TEN QOSBM	FELIPE LUGES FRANCISCO	484.846-021
				2º TEN QOSBM	RODOLFO VAGNER XAUBET	484.851-021
				2º TEN QOSBM	ANDRÉ LUIZ ARAKAKI	397.559-021
				2º TEN QOSBM	PIETRA ZORZO	485.586-021
				2º TEN QOSBM	RODRIGO AKIRA COSTA TSUTSUI	484.853-021
				2º TEN QOSBM	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	484.848-021
26	AEROMÉDICO	OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO EM AERONAVES	20	CAP QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
				2º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QAOBM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				2º TEN QOSBM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	484.854-021
				2º TEN QOSBM	AGLIBERTO A. BARSAGLINI M. REZENDE	484.850-021
				2º TEN QOSBM	GABRIEL MARTIN LAUAR	484.844-021
				2º TEN QOSBM	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	303.028-021
				2º TEN QOSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
27	NBCIU	NOÇÕES BÁSICAS COMBATE A INCÊNDIO URBANO	30	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				CB QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
28	NBCIF	NOÇÕES BÁSICAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	10	2º TEN QOBM	ICARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021
				2º TEN QOBM	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023

29	NBSAT	NOÇÕES BÁSICAS SALVAMENTO TERRESTRE	30	CAP QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				ASP OF QOBM	RODRIGO NELSOMAR	57623021
				ASP OF QOBM	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	490.083-021
				ASP OF QOBM	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021
				ASP OF QOBM	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				ST QPBM	PEDRO LARREA	54401-022
				ST QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				1º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
				2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				2º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTANDO	119.432-022
				2º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
				1º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
				3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SGT QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
				SGT QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
				CB QPBM	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021
				CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
				CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				CB QPBM	ÉDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARA	433.022-021
				SD QPBM	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA	440.988-021
				SD QPBM	VINÍCIUS TAVARES VEIGA MONZON	484.322-021
				SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636.022

30	NBSAL	NOÇÕES BÁSICAS SALVAMENTO EM ALTURA	30	CAP QOBM	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12712022
				CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101051021
				2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
				2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				SGT QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
				CB QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				CB QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021
31	NBSAQ	NOÇÕES BÁSICAS SALVAMENTO AQUATICO	20	CEL QOBM	FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	97743021
				CAP QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39066021
				2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
				2º TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
				2º TEN QOBM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
				2º TEN QOBM	VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401296021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				3º SGT QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
				CB QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
				CB QPBM	THIAGO DE SOUZA BRITES	423527-021
				CB QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
				CB QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
				CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	CAMILA GOIS DE LIMA	484.257-021
SD QPBM	LUIS FERNANDO LIMA	484.102-021				
32	NBBSMC	NOÇÕES BÁSICAS DE BUSCA E SALVAMENTO EM MATAS E CERRADOS	30	CAP QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
				2º TEN QOBM	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021
				2º SGT QPBM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
				SD QPBM	JÉSSICA ARÉVALO LOPES	328.061-021
33	NBAPP	NOÇÕES BÁSICAS ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS	10	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108747021
34	TCONC (CBFO)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10	2º TEN QABM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
35	ESBOM	Á DISPOSIÇÃO DA ESBOM	100	1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
36	ESTASUP	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	60			

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
67445022	Devair Aparecido Francisco	Delegado de Polícia	Esp	Academia da Polícia Civil/MS	Departamento de Inteligência Policial/MS
47355023	Edilson dos Santos Silva	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Polícia Especializada/MS	Departamento de Polícia da Capital/MS
132514022	Ivan Barreira	Delegado de Polícia	Esp	Gabinete da Delegacia Geral da Policia Civil/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
47809025	Jairo Carlos Mendes	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS
14639022	Marcio Rogerio Faria Custodio	Delegado de Polícia	Esp	Ouvidoria da Polícia Civil/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Policia Civil/MS
146330223	Marcos Takeshita	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Gestão de Pessoal/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	Esp	Gabinete da Delegacia Geral da Policia Civil/MS	Academia da Polícia Civil/MS
324022	Wellington de Oliveira	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Polícia da Capital/MS	Ouvidoria da Polícia Civil/MS
10412023	Nilson Fonseca Martins	Delegado de Polícia	Esp	Assessoria Jurídica/MS	Departamento de Gestão de Pessoal/MS
45640023	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Inteligência Policial/MS	Corregedoria de Trânsito/MS

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 257, DE 29 DE ABRL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
9181022	Alberto Vieira Rossi	Corregedor de Trânsito	DAPC-3	Corregedoria de Trânsito/MS
67445022	Devair Aparecido Francisco	Diretor da Academia	DAPC-2	Academia da Polícia Civil/MS
47355023	Edilson dos Santos Silva	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia Especializada/MS

47809025	Jairo Carlos Mendes	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
14639022	Marcio Rogerio Faria Custodio	Ouvidor Geral	DAPC-2	Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS
146330223	Marcos Takeshita	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Gestão de Pessoal/MS
10412023	Nilson Fonseca Martins	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria Jurídica
45640023	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Inteligência Policial/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada Geral Adjunta	DAPC-2	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
324022	Wellington de Oliveira	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia da Capital/MS

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 258, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
67445022	Devair Aparecido Francisco	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Inteligência Policial/MS
47355023	Edilson dos Santos Silva	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia da Capital/MS
132514022	Ivan Barreira	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia Especializada/MS
47809025	Jairo Carlos Mendes	Diretor de Departamento	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS
14639022	Marcio Rogerio Faria Custodio	Delegado geral Adjunto	DAPC-2	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
146330223	Marcos Takeshita	Diretor de Departamento	DAPC-3	Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
10412023	Nilson Fonseca Martins	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Gestão de Pessoal/MS
45640023	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	Corregedor de Trânsito	DAPC-3	Corregedoria de Trânsito/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Diretor de Academia	DAPC-2	Academia da Polícia Civil/MS
324022	Wellington de Oliveira	Ouvidor Geral	DAPC-2	Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 254, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 84008023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 23 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424298022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Departamento de Inteligência Policial/MS, com validade a contar de 23 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 259, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS e Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
106928023	Carmem Adriana Baez Brignadelo Zeilinger	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
71911023	Mario Jesus da Luz Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 260, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 29 de abril a 8 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva.

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 261, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS nº 45, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.400, de 30 de janeiro de 2024, que designou **ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92446023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 1 a 15 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Hoffman D'Ávila Candido e Sousa, **para que passe a constar: "...no período de 25 de março a 8 de abril de 2024..." e não como constou.**

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 007, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0000047-16.2024.8.12.0036, que decretou a prisão preventiva e determinou o afastamento do cargo/função do Investigador de Polícia Judiciária Anderson Aparecido de Freitas;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **ANDERSON APARECIDO DE FREITAS, matrícula nº 117003023**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Inocência, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento da decisão judicial, ocorrida no dia 26 de abril de 2024.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 44, de 29 de abril de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 87442021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao

quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.058-2017).

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 058/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela Assessoria e cumulativamente, responder pela Gerência de Licitação, no período de 21 de abril a 05 de maio de 2024, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante licença médica, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 317, de 29 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº47704502; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 679, de 29 de agosto de 2022, publicada na página 122/123 do Diário Oficial nº 10.926, de 30/08/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.060/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 318, de 29 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº47704502; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 24 de março de 2023, publicada na página 86 do Diário Oficial nº 11.114, de 27/03/2023, no interesse do Sindicância nº 31/082.328/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo

relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 095, de 26 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.334/2023**.

EDITAL: **CO 037/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24418**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA INDUSTRIAL, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E ADJACENTES - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 023**

FISCAL DE OBRAS: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
ARQUITETA- CAU/MS – A 132910 -3/D - MATRÍCULA: **334 654 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**
ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: **469 195 027**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 178, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Antonino Hypolito dias Neto, matrícula n. 133950021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 71/600260/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.179, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Antonio Marcos Alves Júnior, matrícula n. 11000021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 21/501131/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.180, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Marcos Darlan Ulrich, matrícula n. 127112021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 21/501099/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.181, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Aline Najara Domingos Gonçalves, matrícula n. 8131021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 21/501097/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.182, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Símilla França Horing, matrícula n. 24786021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 21/501092/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.183, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ezequiel dos Santos, matrícula n. 126605021, ocupante do

cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 71/600258/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.184, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Oclecio Ferreira Luiz, matrícula N. 1570021, ocupante do cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 2 de maio de 2024 (Processo n. 21/501383/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.185, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Auriney Santos de Menezes, matrícula n. 92247021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de maio de 2024 (Processo n. 21/500309/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 186, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matrícula n. 15083021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador de Posto Avançado da AGRAER do Posto Avançado Anhandui, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.478, de 29/04/2024 – página 220.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 257 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ROSELY APARECIDA MOLINA, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 87654023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no AIP n. 212/2023 – COTRA. (NUP 31.107.988-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 362/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000206/2024, Processo: 85/002.162/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de BELA VISTA/MS**, CNPJ: nº **03.217.916/0001-96**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **apoiar a pesquisa e desenvolvimento da obra literária sobre o município de Bela Vista/MS**)

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Góes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUPLENTE DO FISCAL

Nome: Tania Mara de Souza
Matrícula: 127584023
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 361/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 334/2024, Processo 85/004.655/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: JESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 44.560.372/0001-48, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
---	--

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 360/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 323/2024, Processo 85/004.560/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 358/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 342/2024, Processo 85/004.667/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.937.585/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 359/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 338/2024, Processo 85/004.665/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Luciana de Lima Thomaz -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 356/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 344/2024, Processo 85/004.662/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: JACKELINE MOURÃO NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.185.971/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de dança.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 357/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 336/2024, Processo 85/004.678/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 355/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 335/2024, Processo 85/004.670/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL**, pessoa

jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.386.189/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 354/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 343/2024, Processo 85/004.672/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.997.799/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 353/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 341/2024, Processo 85/004.657/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Teatro Casa LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.679.571/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 352/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 340/2024, Processo 85/004.664/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MALACARNE & SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.543.849/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 351/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 339/2024, Processo 85/004.654/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Geraldo Cláudio Pereira Matrícula: 326656021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 350/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 337/2024, Processo 85/004.658/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: a CONTRATADO: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 349/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 327/2024, Processo 85/004.572/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wancleya Arce Antonio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 348/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 332/2024, Processo 85/004.573/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE E DA CULTURA- IDAC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.382.034/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 347/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 326/2024, Processo 85/004.569/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do

Sul e CONTRATADO: **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.742.014/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 346/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 331/2024, Processo 85/004.514/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 345/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 325/2024, Processo 85/004.565/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 344/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 330/2024, Processo 85/004.509/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produzent Comunicação e Marketing LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 343/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 324/2024, Processo 85/004.563/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lmendes Soluções Empresariais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 35.418.127/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026
---	---

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 342/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 322/2024, Processo 85/004.564/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 341/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 317/2024, Processo 85/004.517/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 340/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 321/2024, Processo 85/004.508/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 339/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 328/2024, Processo 85/004.503/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 338/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 318/2024, Processo 85/004.512/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 337/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 320/2024, Processo 85/004.515/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 336/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 319/2024, Processo 85/004.505/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 335/2024, 25 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 316/2024, Processo 85/004.574/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 018/24, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e no parágrafo único do art. 10 da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor Matrícula	Função/ Número do Processo	Tabela Salarial		
		Período Aquisitivo	Nível	A partir de
Carlos Rodrigo Diehl 108850022	Produtor Executivo/ 51.003.923-2024	02/02/2019 A 01/02/2024	V	02/02/2024
Claudinei Menezes Pecois 83551022	Produtor Executivo/ 51.003.914-2024	02/02/2019 A 01/02/2024	V	02/02/2024
Danielle de Araújo Benites Ocampos 10057022	Gestor de Comunicação de Jornalismo/ 51.003.960-2024	15/03/2019 A 14/03/2024	V	15/03/2024
Eliane Paim Codorniz 7941022	Desenhista Gráfico/ 51.003.958-2024	02/01/2019 A 01/01/2024	VI	02/01/2024
Eliane Terezinha Martins Costa Pereira 26220022	Locutor/Apresentador/ Animador 51.003.927-2024	16/01/2019 A 15/01/2024	V	15/01/2024
Lucinéia Ramos 89495021	Gestor de Comunicação de Jornalismo/ 51.004.110-2024	01/04/2019 A 31/03/2024	VI	01/04/2024
Melchiene Gomes Barua Silva 90028023	Operador de Controle Mestre/ 51.003.875-2024	05/01/2029 A 04/01/2024	V	05/01/2024
Yara Cristina Martins de Souza 128029021	Assistente de Serviços de Comunicação/ 51.004.103-2024	06/04/2019 A 05/04/2024	V	06/04/2024

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 030, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
BOLIVAR PORTO	436479022	xxx307136xx

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 565, de 29 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	25/04/2024 a 24/05/2024	Sim
---	------------------------------	------------	----	-------------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 566, de 29 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Lucas Araujo Chagas 488524021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.031.126-2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 567, de 29 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MAELLY DA SILVA VERON, matrícula nº. 482325021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Qualificação Profissional, no período de 02 de maio a 16 de maio de 2024, em substituição a titular MARIA APARECIDA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, em férias no período. (Processo nº. 29/012247/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024 - ATA Nº 1.682.

01. Processo SEI nº 22.0.000003119-8.

Assunto: Recurso em PAD.

Conselheiro Relator Paulo Roberto Mattos.

Conselheira Revisora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: A sessão de julgamento foi suspensa para cumprimento das deliberações contidas nas decisões incluídas no processo.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/005327/2023

Interessados: Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS.

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 107/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 0178775) e, verificada a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, bem como se presente a conveniência e oportunidade administrativa, AUTORIZO, com o consequente prosseguimento do feito, a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, cujo objeto é “estabelecer condições e garantias necessárias a troca de informações entre as partes por meio da disponibilização dos dados das ocorrências do Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO, de propriedade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de MS. Em contrapartida, a Defensoria Pública-Geral do Estado de MS, disponibilizará os dados do Sistema de Atendimento ao Público – SAP, que realiza o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades nas unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo”. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP nº 002/2024, de 29 de abril de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensoras e Defensores	Endereço
7 de maio de 2024	12h às 19h	Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON	Pedro de Luna Souza Leite	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 - Campo Grande/MS
7 de maio de 2024	12h às 19h	10ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - 10ª DPCCON	Valdirene Gaetani Faria	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 - Campo Grande/MS
7 de maio de 2024	12h às 19h	1ª Defensoria Pública de Moradia e Fazenda Pública - 1ª DPFPM	Luciano Montali	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 - Campo Grande/MS
8 de maio de 2024	12h às 19h	16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 16ª DPFAM	Valdir Florentino de Souza	Rua Arthur Jorge, 779 - Centro - CEP: 79002-450 - Campo Grande/MS
8 de maio de 2024	12h às 19h	9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 9ª DPFAM	William Coelho Abdonor	Rua Arthur Jorge, 779 - Centro - CEP: 79002-450 - Campo Grande/MS
8 de maio de 2024	12h às 19h	15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 15ª DPFAM	Daniel Provenzano Pereira	Rua Arthur Jorge, 779 - Centro - CEP: 79002-450 - Campo Grande/MS
9 de maio de 2024	12h às 19h	4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - 4ª DPAS	Nilton Marcelo de Camargo	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 - Campo Grande/MS
9 de maio de 2024	12h às 19h	3ª Defensoria Pública de Execução Penal - 3ª DPEP	Renata Camila Corrêa Bravim	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 - Campo Grande/MS
9 de maio de 2024	12h às 19h	7ª Defensoria Pública de Execução Penal - 7ª DPEP	Euclides Nunes Júnior	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 - Campo Grande/MS
13 de maio de 2024	12h às 14h	Defensoria Pública de Sonora	Fernanda Leal Barbosa	Rua 3 de Junho, 90 - CEP: 79415-000 - Sonora/MS
13 de maio de 2024	15h30 às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Coxim	Rafael Duque de Freitas	Rua Barão do Rio Branco, 170 - Centro - CEP: 79400-000 - Coxim/MS
13 de maio de 2024	15h30 às 19h	2ª Defensoria Pública Cível de Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	Rua Barão do Rio Branco, 170 - Centro - CEP: 79400-000 - Coxim/MS
14 de maio de 2024	12h às 14h	Defensoria Pública de Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº - CEP: 79210-000 - Anastácio/MS
14 de maio de 2024	15h às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana	Janaina de Araujo Sant'Ana	Rua Assis Ribeiro, 711 - Alto - CEP: 79200-000 - Aquidauana/MS
14 de maio de 2024	15h às 19h	1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana	Maurício Augusto Barbosa	Rua Assis Ribeiro, 711 - Alto - CEP: 79200-000 - Aquidauana/MS
15 de maio de 2024	12h às 19h	1ª Defensoria Pública de Miranda	Danilo Hamano Silveira Campos	Rua General Amaro Bittencourt, 875 - CEP: 79380-000 - Miranda/MS

15 de maio de 2024	12h às 19h	2ª Defensoria Pública de Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	Rua General Amaro Bittencourt, 875 - CEP: 79380-000 - Miranda/MS
--------------------	------------	----------------------------------	---------------------------------------	--

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000200

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 14/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 29/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000201

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 15/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 29/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000202

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 16/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 29/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 22.0.000003221-6**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.**Assunto:** Termo Aditivo 009/DPGE/2024 ao Contrato 011/DPGE/2020.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 104/2024/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e a sequente manifestação da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no art. 37, XXI da CF/88, no art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, e demais legislações pertinentes, **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo n. 009/DPGE/2024 ao Contrato 011/DPGE/2020, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Deffenza Segurança Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ sob o 11.07.318.20110001-80, cujo objeto é a prorrogação de vigência pelo prazo de 2 (dois) meses, com termo inicial em 06/05/2024 à 05/07/2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 312/2024, de 9 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.462, de 10 de abril de 2024, para alteração.****PORTARIA "D" DPGE n. 312/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 55077231, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal, da comarca de Dourados/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para, sem prejuízo da função, participar do evento: **Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se na Escola Superior da Defensoria Pública nos dias 16, 17 e 29 de abril de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001534/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 393/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções originárias, auxiliar a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública no acompanhamento do desempenho funcional e institucional dos membros da carreira durante o período do estágio probatório, a partir de 2 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/001890/2024)

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 394/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ALMIR SILVA PAIXÃO, matrícula n. 4975091, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções originárias, auxiliar a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública no acompanhamento do desempenho funcional e institucional dos membros da carreira durante o período do estágio

probatório, a partir de 2 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/001890/2024)

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 395/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Programa UEMS na Comunidade**, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, realizada no **dia 27 de abril de 2024**, sábado, na Associação dos Moradores do Bairro Jardim Tarumã, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000679/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
7126471	CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA – 2ª Defensoria Pública DE Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS
7867481	PAULO DINIS MARTINS BRUM – 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 396/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/01/2022 à 26/01/2022	17/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 397/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Convocação Justica Eleitoral	Dias de Compensação	Saldo
29 e 30/10/2022	07/05/2024	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/06/2023 à 21/06/2023	08, 09 e 10/05/2024	0
12/07/2023 à 19/07/2023	13, 14 e 15/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 398/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/04/2022 à 27/04/2022	02 e 03/05/2024	1

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 399/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/02/2023 à 01/03/2023	10/05/2024	0
01/03/2023 à 08/03/2023	13 e 14/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 400/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/08/2022 à 07/09/2022	13, 14 e 15/05/2024	0
16/11/2022 à 23/11/2022	16 e 17/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 401/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/01/2022 à 26/01/2022	02 e 03/05/2024	1

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 402/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA ARNAR RIBEIRO, matrícula n. 607797-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/06/2021 à 12/05/2021	02 e 03/05/2024	1

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 403/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento	Dia de Compensação	Saldo
02/03/2024	02/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 404/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/06/2021 à 16/06/2021	02 e 03/05/2024	1

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 405/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da

Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares/EMEI's	Dia de Compensação	Saldo
29/07/2023	17/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 406/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/06/2022 à 08/06/2022	17/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 407/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS e designada para atuar na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/02/2021 à 10/02/2021	02 e 03/05/2024	0
06/10/2021 à 13/10/2021	16 e 17/05/2024	1

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 408/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 624098-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
21/09/2022 à 28/09/2022	06/05/2024	0
Mutirão da Paternidade – Meu Pai Tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
19/08/2023	07/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 409/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/07/2022 à 20/07/2022	02 e 03/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 410/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
28/04/2022	02/05/2024	0
Auxiliou à Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	Dias de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	03, 06 e 07/05/2024	5

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 411/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/12/2021 à 20/12/2021	02 e 03/05/2024	0

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 248/2024, de 9 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.462, de 10 de abril de 2024, para alteração

PORTARIA "S" DPGE n. 248/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para participarem do evento: **Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se na Escola Superior da Defensoria Pública nos dias 16, 17 e 29 de abril de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001534/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55260003	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento
55288623	ELIS FERNANDA CORRADO	Antropóloga

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 301/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do Programa UEMS na Comunidade, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, realizada no dia 27 de abril de 2024, sábado, na Associação dos Moradores do Jardim Tarumã, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000679/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO	FUNÇÃO
55242003	ALEXANDRE LAPORTE BOGUE	Suporte TI
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/DPGE
55073593	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Transporte/DPGE
55246683	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa/DPGE
55249923	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento/NUCCON
55094163	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento/NUDECA
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento/NUFAMD
55278903	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte/TI
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA	SGA/DPGE
55284303	SHEILA MENDES	CPEC/DPGE
55274043	THIANE TONON	CPEC/DPGE
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 087/2024. Concorrência nº 04/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de execução de estrutura pré-moldada com cobertura para quadra de esportes na Escola Municipal do Campo "Eva Mathias de Freitas" localizada no Distrito de São Domingos, área rural do Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 088/2024. Concorrência nº 05/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de execução de reforma da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira, localizada na Rua: Manoel Silvério do Nascimento, nº 59, Bairro Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 17 de maio de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 0101/2024. Concorrência nº 07/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da UBSF Elton Alves de Oliveira localizada no endereço Rua Portes Batista de Souza, 27 - centro de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 0102/2024. Concorrência nº 08/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da UBSF Maria Luiza da Silva Marinho localizada no endereço Rua Fernando Bastos Junior nº 720, Bairro JD Santos Dumont, CEP 79680-000 Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Alteração. Chamada Pública nº 001/2024. Processo Administrativo nº 042/2024.

Republicação por alteração de Edital. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº GAB/PGM Nº 306/2024, de 02 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, Art. 1º, § 2º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06, de 06 de maio de 2020 e suas Alterações, e com aplicações subsidiárias da Lei Federal nº 14/133, de 01 de abril de 2021, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024. Conforme a alteração fica a sessão remarçada para a data do dia 03 de junho de 2024, às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/ MS, 29 de abril de 2023.
Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 216/2023. Processo Administrativo nº 199/2023. Tomada de Preços nº 009/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda. Objeto: Aditivo de 12,55% do valor global do Contrato nº 216/2023. DO ADITAMENTO - DA SUPRESSÃO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 0,19% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 485,73 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais, setenta e três centavos). DO ACRESCIMO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 12,75% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 32.092,75 (trinta e dois mil, noventa e dois reais, setenta e cinco centavos). DO VALOR GLOBAL - O valor deste termo o aditivo é de R\$ 31.607,02 (trinta e um mil, seiscentos e sete reais, dois centavos) que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 251.751,36 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e seis centavos) para R\$ 283.358,38 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais, trinta e oito centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Data: 19/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Eliane Carla Gaidarji Ltda. - Eliane Carla Gaidarji.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2024

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais para Construção da Cerca de madeira no anel viário, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: PAMPA AGROBUSINESS LTDA - ME CNPJ nº. 37.564.523/0001-70 Valor: R\$ 101.133,45 (cento e um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP CNPJ nº. 27.518.375/0001-05 Valor: R\$ 4.479,86 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 29 de abril de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, visando suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional

de Assistência Social, concessão de benefício eventual, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 29/04/2024 às 08:00 horas do dia 14/05/2024.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 14/05/2024.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 14/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 29 de Abril de 2024.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e fixas para a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e Programa Bolsa Família, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): RE DA SILVA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 29.765.537/0001-24 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Vencedor (es): SENA E PRATES LTDA-ME - CNPJ: 47.536.916/0001-24 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais).

Anaurilândia – MS, 29 de abril de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, do tipo “menor preço global”, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo intermunicipal, para atendimento das demandas do setor de esportes da (SECEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01713, processo administrativo nº 057/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 20/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 29 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MORE

Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através do Decreto nº. 019/2024, de 03 de abril de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) para formação de oficinas (danças, violão, coral, capoeira adaptada), para atendimento das demandas existentes nos vários projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social -SMAS do Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01098, processo administrativo nº 056/2023. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/05/2024 às 10h00min. Batayporã-MS, 29 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLIÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024****REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes e consumo visando a implementação da Cozinha Piloto (divisão de elaboração de alimentos) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 047/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2024, cujo objeto consiste na aquisição de veículo zero quilometro (tipo Ambulância), em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de maio de 2024, às 09h:00min horário de Brasília. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024, às 16h:00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 29 de abril de 2024. Flavio Afonso Santos dos Reis – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 032/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo: 7.856/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA .

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: e R\$ 58.602,72 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 036/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Processo: 7.036/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

Cláusula Primeira: aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 82,95 (oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 18/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7821/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.2638 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad – Me.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - SISP

Processo – 36.183/2023.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a objetos o acréscimo e decréscimo de 17,46% correspondendo a um valor de R\$ 329.788,07 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos) conforme manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 36.183/2023 – Convite nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/04/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO – BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas

DISPENSA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2024

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, visando a

confeção de grampos e chapas que serão utilizados na manutenção de pontes de madeira e serviços de manutenção do alambrado da quadra de esporte na Praça do Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Costa Rica/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.515,02 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Dois Centavo

DATA DA SESSÃO: 06/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 10 de abril de 2024.

Francineide Paula de Queiroz
Agente de Contratação da Fase Interna

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 306/2023**, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no Bairro Altos do Indaiá (parte), no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 924221/2021/MCIDADES/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.

VENCEDORA: LF ASSESSORIA E CONTRUÇÕES LTDA.

NOTA: A empresa vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte deverá, no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma.

Dourados-MS, 25 de abril de 2024.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO – (NOVA SESSÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Hospital Marechal Rondon (Construção de Setores de Hemodiálise e UTI), conforme Convênio n.º 31.928/2022-48/2022, Processo n.º 27/006513/2022, Termo Aditivo n.º 02/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal n.º 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA NOVA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DATA DA NOVA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 20 de maio de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de abril de 2024 às 10:00h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 20 de maio de 2024 às 08:30h (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Jardim-MS, 29 de abril de 2024. Laura Agélica Moreira Magalhães - Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (alimentação escolar)**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 033/2023, Processo administrativo n.º 6.054/2023, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, como segue: **52.742.057 LILIANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

52.742.057/0001-60, item nº 38, valor total registrado R\$ 7.400,00; **CRF ALIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.828.205/0001-96, itens nº 76 e 77, valor total registrado R\$ 9.090,00; **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.539.531/0001-97, itens nº 01, 08, 28, 33, 58, 83, 85, 89, 93 e 114, valor total registrado R\$ 225.125,20; **GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.702.112/0001-52, itens nº 02, 03, 04, 05, 09, 13, 15, 16, 17, 19, 27, 32, 36, 37, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 75, 81, 91, 105 e 107, valor total registrado R\$ 904.612,00; **BJ ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.495.632/0001-10 item nº 24, valor total registrado R\$ 65.400,00; **FABIO CARLOS DUTRA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.896.108/0001-07, itens nº 14, 22, 23, 25, 48, 55, 56, 84, 96, 97, 98, 99, 100 e 104, valor total registrado R\$ 1.701.376,00; **DU NONNI ALIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.066.717/0001-83, itens nº 06, 21, 35, 39, 68, 71, 79, 80, 88 e 90, valor total registrado R\$ 31.378,70; **SCHWINN & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.750.134/0001-89, itens nº 34, 73, 74, 82, 111 e 112, valor total registrado R\$ 275.140,00; **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.309.975/0001-61, itens nº 41, 78, 92 e 113, valor total registrado R\$ 109.907,00; **COMERCIAL T & C LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.527.705/0001-50, itens nº 12, 20, 49 e 65, valor total registrado R\$ 30.309,60; **COMERCIAL K & D LTDA – EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.182.696/0001-17, itens nº 18, 70 e 110, valor total registrado R\$ 80.220,00; **MCP – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.081.591/0001-53, itens nº 07, 11, 26, 47, 54, 57, 59, 64, 72, 95, 101, 103, 106 e 109, valor total registrado R\$ 1.023.313,88; e **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.144.274/0001-08, itens nº 29, 30, 31, 40, 44, 45, 46, 60, 86, 87, 94, 102 e 108, valor total registrado R\$ 219.365,50. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.682.637,88. As despesas decorrentes do objeto da presente Ata correrão a cargo da(s) Usuária(s), cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maracaju/MS, 19 de abril de 2024. **JOSE MARCOS CALDERAN. Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 029/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00012. Objeto:** Contratação de serviços médicos para realização de procedimentos eletivos em ortopedia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 15/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.**

Nova Andradina/MS, 26 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.752/2022

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. VANESSA BARROSO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E NOS DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOVAS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
L&H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.704.781/0001-24	10ª pessoa jurídica na área médica	22/04/2024 às 15:20 3.940/2024

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 29 de abril de 2024.
VANESSA BARROSO DE LIMA – Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais/instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de abril de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2024**, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, a Central de Regulação – CR, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant	VALOR		
				Unitário	Total	
1	OXIGÊNIO MEDICINAL, fornecido em cilindro de 10M ³ - Cilindro em Regime de Comodato	Unid	350	111,00	38.850,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, fornecido em cilindro de 2M ³ - Cilindro em Regime de	Unid	200	120,00	24.000,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PPU, fornecido em cilindro de 1M ³ - Cilindro em Regime de Comodato	Unid	200	54,00	10.800,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
4	CO ² , fornecido em cilindros de 3,5 à 5,5 Kg, Cilindro em Regime de Comodato	Kg	80	68,00	5.440,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
5	NITROGÊNIO, fornecido em cilindros de 6M ³ à 10M ³ - Cilindro em Regime de Comodato	M ³	50	25,00	1.250,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
6	Oxigênio Líquido medicinal M ³ Observação: Para este item a empresa deverá fornecer em forma de Comodato: 01 (um) tanque para armazenamento com capacidade mínima equivalente de oxigênio de 1730 m ³ , peso vazio mínimo de 2.550 Kg, Diâmetro mínimo de 1,53 e Altura mínima de 4,16. Vaporizador com vazão mínima 75 m ³ /hora com central reserva mínima 2 X 2 com cilindros de no mínimo 7 m ³ . Instalação por conta da Empresa.	M ³	40.000	2,99	119.600,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
7	OXIDO NITROSO, fornecido em Cilindro de 6 Kg à 8 Kg, Cilindro em Regime de Comodato.	Kg	120	44,50	5.340,00	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 205.280,00

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22358/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3103/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para alterações no projeto, torna público para conhecimento dos interessados que, **ANULA** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob regime Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelo Edital, com o objetivo de **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Pediatria, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, para as devidas alterações e a formalização de um novo Procedimento Licitatório.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de abril de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no inciso III, do Art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 o Processo Administrativo n.º 039/2024 – Pregão Eletrônico n.º 017/2024 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá **CIENTIFICAR** as empresas licitantes, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito de Três Lagoas/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos, com fornecimento de equipamentos e os explosivos para a Inauguração da Decoração Natalina 2024 e Réveillon 2024/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de laboratório especializado para realização de análises laboratoriais de controle e monitoramento de poços de monitoramento de água subterrânea, poços tubulares profundos, aferição de nível d'água em poços piezométricos, monitoramento de corpos d'água superficiais, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de uniformes padrão e calçados de segurança para os Agentes de Combate às Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e profissionais fiscais da Vigilância em saúde do trabalhador (VISAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de plotagem de veículos, que compõem a frota de diversas Secretarias do Município de Três Lagoas/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil - projeto de ampliação – construção de salas de apoio proteja E. M. Profª Marlene Noronha Gonçalves, no município de Três Lagoas-MS, conforme projeto básico e/ou executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

e seus anexos.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “Aquisição de gêneros alimentícios e formulados nutricionais em atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T&C LTDA - EPP	R\$ 408.861,00	Quatrocentos e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais
LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.790,00	Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais
SG NUTRICA O LTDA	R\$ 14.797,30	Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Câmara Municipal de Bela Vista

PORTARIA Nº 016/2024– CÂMARA MUNICIPAL

“Designa servidor para desempenhar a função de Fiscal de Contrato”.

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº. 012 de janeiro de 2021, que atribuiu a função de Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista – MS ao servidor André Cristaldo.

Art. 2º - Designar o servidor Jean Vitor Leite de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 10 de abril de 2024.

CUMPRASE

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024.

Jonhys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.563.691/0001-02 - NIRE 54.2.0026162-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO SÓCIOS

Ao 26 dia do mês de abril de 2024, vimos por meio desta convocar a Reunião de Sócios do **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Padre João Crippa, nº 1.018, Bairro Centro, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79002-380, a ser realizada na sede, no dia 06/05/2024 às 9h30, com a seguinte ordem o dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) aprovar a cessão e transferência de quotas dos sócios Erci Tibana Sakuma; Tatiana Tiemi Sakuma; Thais Harumi Sakuma; Tatsuya Sakuma; e, Hebert Toshiaki Sakuma; (iv) a destituição dos cargos de Diretores sem Designação Específica, os Srs.: (a) Marcelo Mearim Luiz; (b) Felipe da Silva Guimarães; e, (c) Emerson Leandro Gasparetto; (v) aprovar a eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade para ocuparem os cargos de Diretoras sem Designação Específica, as Sras. (i) Maria José Martinez Fernandez Campos; e, Thais Cunha de Paula; (vi) aprovar a alteração da administração; e, (v) aprovar a reformulação e consolidação do Contrato Social da Sociedade, por meio da 26ª Alteração do Contrato Social. Sem mais. Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Rafael Lucchesi

Diretor-Presidente.

KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 26.270.197/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, a sócia-administradora THAÍSSA REGINA TRINDADE, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 35.409.117, SSP/SP e CPF 418.923.298-08, convoca os sócios da empresa KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.270.197/0001-72, para a reunião de assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, sendo a primeira convocação para as 15h00min e, a segunda, às 15h15min. A reunião poderá ocorrer por participação presencial e/ou virtual, seja na sala de reuniões da sede da empresa, sito à Av. Afonso Pena, nº 3.967, Jd. dos Estados, em Campo Grande – MS, e/ou simultaneamente em ambiente eletrônico/virtual, ficando a critério dos participantes o meio de sua participação, não sendo motivo de ato nulo ou anulável a discricionariedade do participante da forma de sua participação, sendo permitida a participação de terceiros representantes das partes. A ordem do dia será a seguinte: a) discussão e aprovação do balanço; b) alteração do contrato social referente a última assembleia; c) outros assuntos de interesse geral da empresa. Campo Grande, 24 de abril de 2024. THAÍSSA REGINA TRINDADE

EDITAL

FLÁVIO LEITE DE MORAES FILHO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação Nº. 14/2024** para "IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA DE 15 ATÉ 1.000 HA", atividade Código 3.25.1, localizada na FAZ. NOVA ORLÂNDIA, Zona RURAL, no município de Nova Andradina/MS, válida até 26/04/2028.

COMUNICADO

Caroline Deiss Albuquerque, 011.561.171-19, solicita alteração na denominação do imóvel da AA nº 148/2023, Processo nº 00507/2022, para Fazenda Mirante.

EDITAL

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas o licenciamento ambiental para Atividade de Consultório Médico (apenas consultas), Consultório Odontológico, Farmácias com ou sem Manipulação, casa de repouso, Clínica Veterinária, venda de medicamentos e vacinas veterinários, casa de tatuagem, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rua Doutor Munir Thome, 2057, Bairro Jardim Primavera, município de Três Lagoas – MS.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA(S) CHAPA(S) INSCRITAS E DEMAIS CANDIDATOS
ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS JUNTO AS ENTIDADES DE
GRAU SUPERIOR (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO)**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇO DE ESGOTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAGUA, com base no Artigo 50 do Estatuto Social, comunica a constituição da Comissão Eleitoral conforme previsto no Parágrafo primeiro. Sendo 1 (um) membro nomeado pelo Diretor Presidente, sr. Jose Carlos Tapparo, 1 (um) membro nomeado pelo Conselho Fiscal, sr. Castro Alves Pereira Rondon e 1 (um) membro indicado pela Chapa registrada para o pleito de 21/05 a 22/05/2024, o sr. Wilson Roberto dos Santos. A Comissão Eleitoral tem como atribuições previstas no Artigo 51 do Estatuto Social do sindicato e se extingue após concluída as eleições sindicais e a posse dos eleitos. Toda e qualquer documentação com pedidos de esclarecimentos, protocolo de impugnação de candidatos e/ou chapas conforme regramento estatutário, retificações, etc. deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico comissaoeleitoralsindagua@gmail.com. Conforme Artigo 56 do Estatuto, torna-se público a constituição da **Chapa 1 – “Unidade, Experiência e Ação”**, sendo: Lázaro de Godoy Neto - Diretor Presidente; Joel Mareco Merey - Vice Presidente; Marcelo Silva Dias - Secretário Geral e Wilson Roberto dos Santos – Suplente; Vera Fátima A. A. Godoy - Diretor(a) Financeiro(a), Controle e Patrimônio e Euller Martins Domingues – Suplente; Pedro Marcos Yule - Diretor Social, de Organização e Comunicação e Jose Carlos do P. Rodrigues – Suplente; Adans Leandro F. Lopes – Diretor de Relações Institucionais e Comunicação e Jaime Batalha Filho – Suplente; Vilmar Vieira da Rocha – Diretor Ouvidor e Luiz André S. do Carmo – Suplente; José Carlos Tapparo – Diretor de Relações Trabalhistas, Saúde e Segurança do Trabalhador e Gilson do Carmo H. Gibaile – Suplente. Se inscreveram ao preenchimento das vagas de Delegados Representantes junto as Entidades de Grau Superior (Federação e/ou Confederação) previstos no Artigo 16, Inciso V, Artigo 33 do Estatuto os seguintes associados (as): Dalva Aparecida de Figueiredo; Marcos Ramalho Gomes, Marlon Pires e Ronaldo de Oliveira Júnior. Para preenchimento das vagas junto ao Conselho Fiscal previsto no Artigo 30, se inscreveram os seguintes associados(as): Adriano Pereira dos Santos; Douglas da Silva Miller; Gervásio Moraes Barbosa e Sandra Mara Escobar Calarge. Conforme previsto no Artigo 59 do Estatuto Social qualquer associado poderá apresentar junto a Comissão Eleitoral pedido de impugnação de qualquer candidato(a) em até 2 (dois) dias a contar da publicação do presente Edital, ou seja, até 03/05/2024. Estando assim atendidos as exigências estatutárias.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor-Presidente
SINDAGUA-MS

CENTRO ESPÍRITA DISCIPULOS DE JESUS

Rua Maracajú, 244/250 – Centro – Campo Grande (MS)

CNPJ-03.267.101/0001-11

Retifica-se neste ato o Balanço Patrimonial -Ativo referente ao exercício 2023, publicado em 23/04/24 no Diário 11473, onde se le:

- Ativo Não Circulante	2023	r\$	25.843.145,15	; passa a ser:	2023	r\$	25.843.584,78
- Realizavel a L.Prazo	2023	r\$	17.425,29	; passa a ser:	2023	r\$	17.834,92
- Títulos Ourocap	2023	r\$	0,00	; passa a ser:	2023	r\$	409,63
- Total do Ativo	2023	r\$	28.423.217,97	; passa a ser:	2023	r\$	28.423.627,60

Cicero Gomes Coimbra
CPF 007.467.111-15
Contador CRC/MS 0537

Enier Guerreiro da Fonseca
CPF 230.803.701-63
Diretor-Presidente